



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº 01/2026

João Monlevade, 14 de Maio 2025.

Ilm^a. Sr^a ou Ilm^o Sr.

Rita de Cassia Andrade Ottoni

Gestor de Parcerias MROSC - Prefeitura Municipal de João Monlevade

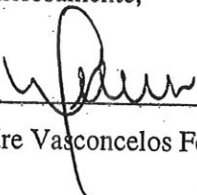
Assunto: Prestação de Contas - Termo de Colaboração ou Termo de Fomento nº 38/2025
Parcela Única.

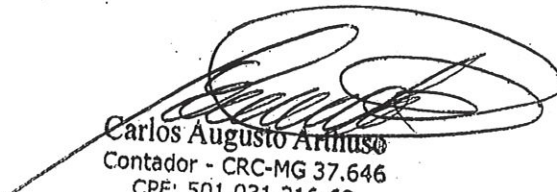
Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,


Andre Vasconcelos Ferreira


Carlos Augusto Arinuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

Recebido em: 26/05/2026 Responsável: Cassia Ottoni



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	ACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONLEVADE
CNPJ	02.537.428/0001-01
OBJETO DA PARCERIA	A presente parceria tem por objeto o fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante a aquisição de veículo de emergência tipo B, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de João Monlevade/MG.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	23/12/2025 a 14/05/2026
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2025
VALOR GLOBAL DA PARCERIA	R\$ 350.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA Nº ÚNICA VALOR: R\$ 350.00,00 DATA DE REPASSE: 30/12/2025


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:



f

ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

- Objetivo Geral:

Aprimorar a capacidade de resposta e o atendimento emergencial da Brigada Templo Arca por meio da aquisição de veículo de emergência adaptado e kit completo de atendimento.

Resultados Esperados:

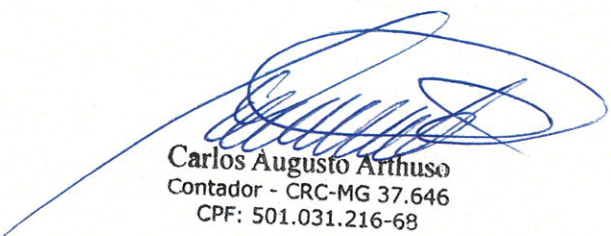
- Ampliação da capacidade operacional da brigada.
- Redução do tempo de resposta em ocorrências emergenciais.
- Melhoria na segurança e eficiência das ações de socorro.
- Maior integração com a Defesa Civil e órgãos municipais.
- Fortalecimento da credibilidade e sustentabilidade institucional da OSC.

- Objetivos específicos:

- Adquirir veículo tipo B, adaptado para uso emergencial.
- Equipar o veículo com kit completo de atendimento de urgência/emergência. Garantir condições adequadas de transporte, armazenamento e operação de materiais.
- Capacitar a equipe no uso seguro dos equipamentos e protocolos de emergência.
- Ampliar o alcance e a eficiência das ações da Brigada Templo Arca em todo o território municipal.

2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

METAS	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META:	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FOI ATINGIDO?	JUSTIFICATIVA (quando não atingir totalmente o indicador de cumprimento da meta)
1) veículo tipo B adquirido e equipado	100%	(x) Sim () Não () Parcialmente	
2) 100% dos integrantes capacitados no uso do veículo e do kit	100%	(x) Sim () Não () Parcialmente	


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-69



[Handwritten mark]

ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

METAS	ATIVIDADES / MEIOS DE REALIZAÇÃO repetir exatamente as atividades previstas no Item 8 do plano de trabalho, vinculando execução ao planejamento.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS (registrar quando cada atividade foi efetivamente realizada OU justificar quando não cumprir as atividades previstas)
1) Veículo tipo B adquirindo e equipado	Realização de processo de cotação de preços (mínimo 3 orçamentos) Contrato ou nota fiscal eletrônica do -Veículo entregue, veículo, emplacado, 1 veículo tipo B personalizado e em aquisição e operação; equipado - kit instalado e disponível no - Notas fiscais dos bens do kit. - Comprovantes de pagamento/transferência. - Certificado de emplacamento (CRLV) em nome da OSC ou termo de cessão quando aplicável.	90 dias	(x) Sim () Não () Parcialmente
2) 100% dos integrantes capacitados no uso do veículo e do kit	- Plano de capacitação e ementa. - Lista de presença assinada. -Relatório de capacitação com conteúdo ministrado e carga horária Certificados de conclusão (individual). Registro fotográfico e relatório de avaliação pós-treinamento.	120 dias	(x) Sim () Não () Parcialmente

[Handwritten signature]
Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 521.031.216



ASSOCIACAO FILADELFIA
 Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
 CNPJ: 02.537.428/0001-01
 Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
 Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f

4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES EXECUTADAS NESTA PARCERIA

ORÇAMENTO 01



Trindade 03 de dezembro DE 2025.

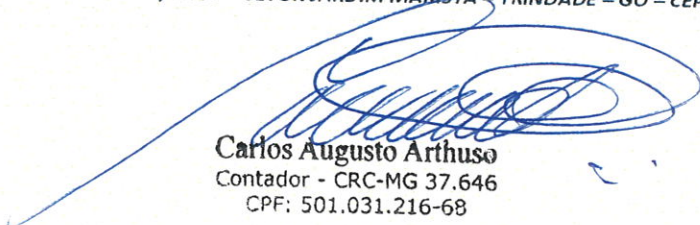
A
 ASSOCIAÇÃO FILADELFIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

À empresa **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **38.120.508/0001-04**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1579, Quadra: 05, Lote: 16, Setor Jardim Marista, Trindade - GO, CEP: 75383408, por intermédio do seu titular o Sr. **Rodrigo Rodrigues Moraes** portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia - GO apresenta a presente proposta de preços.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UNID	1	<p>Adaptação Ambulância Tipo B – SUPORTE BÁSICO Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos: a) Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015; b) O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; c) Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; d) Retrovisor interno; e) Revestimento do banco em tecido e revestido de courvín lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; f) Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; g) Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; h) Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; i) Tomada de 12V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; j) Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 6 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; k) Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; l) Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009.1; m) Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); n) Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. o) Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. 7.3.8 Cabine/carroceria: a) A estrutura da cabine e da carroceria deverá ser original do veículo, construída em aço. b) Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas.</p>	SERVIÇO	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 38.120.508/0001-04
 E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408


Carlos Augusto Arthuso
 Contador - CRC-MG 37.646
 CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006




		<p>Impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. c) Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. d) Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. e) Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) deverá ser completamente isolado para possibilitar o melhor desempenho dos sistemas ambientais (ar condicionado) e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura; O isolamento deverá ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em nenhuma hipótese polietileno expandido (isopor); f) A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. g) Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. h) O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. 7.3.9 Sistema elétrico: a) Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. b) A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. c) O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico e nos previstos pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002 para Ambulância Tipo B e Tipo D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. d) O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. e) O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. f) Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. g) O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. h) A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes,</p>		
--	--	---	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408


Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



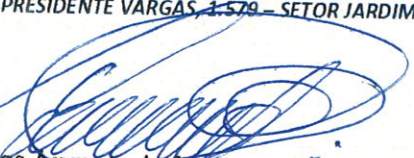
	<p>armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. i) Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. j) Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. k) Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. l) Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. m) Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista. n) Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. o) O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas 5V(DC) padrão USB, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. p) As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio. q) Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110V (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). r) Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. s) Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. t) Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. 7.3.10 Iluminação: a) A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: I. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. II. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 01 Wa cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho). 3. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. 4. Possuir mínimo de 100 Leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). b) Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12v e consumo nominal de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de</p>		
--	--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 - SETOR JARDIM MARISTA - TRINDADE - GO - CEP: 75.383-408


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

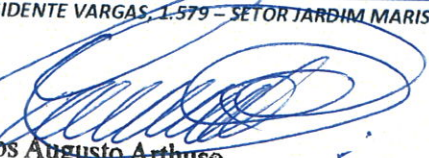


	<p>10.000^º K, com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. c) Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: I. Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120^º (categoria alto brilho). II. Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350^º K e máxima de 10.000^º K. d) Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. e) Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. f) A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180^º na vertical podendo ser: I. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W a s cada; II. Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500^ºK pico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lúmens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A. 7.3.11 Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: 7.3.11.1 Sinalizador frontal principal 1. Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio estruturado, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador), resistentes a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matériaprima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas). 2. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. 7.3.11.2 Sinalizadores frontais secundários a) Deverá ter 04 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. b) Deverá ter 04</p>		
--	---	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 - SETOR JARDIM MARISTA - TRINDADE - GO - CEP: 75.383-408


Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



	<p>sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 7.3.11.3 Sinalizadores laterais a) Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem abaixo. b) O sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc. c) Os sinalizadores auxiliares secundários devem possuir Certificação SAE, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada. d) Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverá ser para aplicação exclusivamente automotiva. I. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. II. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °. III. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °. e) Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. 7.3.11.4 Sinalizadores traseiros a) Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: I. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. II. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. III. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. b) Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. 7.3.11.5 Sinalização acústica a) Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora de no mínimo 100 dB. b) Os conjuntos de drivers deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando normalmente após imersão em água e, após sua retirada, recolocação no veículo. c) Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. d) O controle da Sirene deve possuir no mínimo 14 botões, contendo todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e deverá ser dotado de: I. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II. Botão liga-desliga para a sirene e comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; III. Botão "MAN" sem retenção para acionamento do tom Wail, tipo "toque rápido"; IV. Botão "HORN" sem retenção para acionamento do tom Horn, tipo "toque rápido"; V. Microfone para utilização da sirene como megafone; VI. Controle de volume do megafone; VII. Botão para acionamento da luz frontal para iluminação de área na cor</p>			
--	---	--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.879 - SETOR JARDIM MARISTA - TRINDADE - GO - CEP: 75.383-408

Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

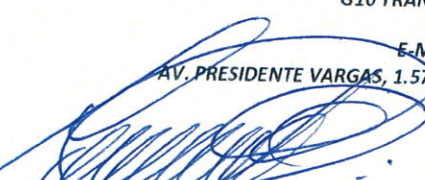


	<p>branca da grade do veículo; VIII. Botão para acionamento da luz de área traseira acima das portas, visando a iluminação de área na cor branca da traseira do veículo; IX. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral esquerda, visando a iluminação de área na cor branca na lateral esquerda do veículo; X. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral direita, visando a iluminação de área na cor branca na lateral direita do veículo; XI. Botão OFF, deve desligar qualquer função que esteja acionada no painel de controle. XII. Botão para acionamento da função "Hands Free" ou "Mãos livres", quando acionado, esse recurso possibilita o acionamento das funções da sirene através do botão original da buzina que fica no volante do veículo. Quando esta função estiver ativada e for acionado a buzina com a sirene desligada, emitirá o som característico do "HORN". XIII. Botão para acionamento da função "Luz 360 graus", quando acionado deve ligar todas as luzes de área instaladas no veículo, grade frontal, laterais esquerda e direita e duas traseiras. XIV. Quando a sirene estiver ligada, ao acionar a buzina, emitirá o som característico do "HORN" e posteriormente troca-se o tom de sirene; e) O sistema de iluminação deve possuir análise de luminosidade externa do veículo, permitindo que a sirene receba sinal que identifique que está no período noturno (noite). Durante a noite deve ser ativada a automação das luzes de área do veículo, funcionando da seguinte maneira, quando alguma das portas (laterais esquerda e direita) do veículo forem abertas a luz de cena respectiva ao lado da porta deve ser ativada para iluminação da área. f) As luzes de cena instaladas nas laterais do veículo, esquerda e direita, devem possuir sistema automático para ajuste de ângulo com no mínimo 15 graus e máximo de 20 graus na vertical, visando o ajuste de foco para iluminação das áreas laterais do veículo, ativados em conjunto com a automação e através dos botões específicos no painel de controle. Já as luzes de cena instaladas na traseira do veículo devem ser acionadas sempre que aberta as portas traseiras ou engatado a marcha ré do veículo e através dos botões específicos no painel de controle. g) Quando acionado o freio de mão ou aberta a porta do motorista do veículo, a sirene deve alternar os modos de operação conforme o padrão utilizado pelo SAMU, se ativado modo de uso em emergência durante deslocamento (F4) e for acionado o freio de mão, deve alternar automaticamente para o modo de uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado (F3). Já se estiver ativo o modo para uso em emergências (F2) e for acionado o freio de mão, deve alternar automaticamente para o modo de uso em não emergências (F1). h) Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central ou pela central. i) Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: • controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); • botão liga-desliga para a sirene; • botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; • botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; • microfone para utilização da sirene como megafone; • controle de volume do megafone. j) Deverá possuir sinalizador acústico de ré. k) Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central. l) Deverá possuir sistema multimídia de no mínimo 7" com resolução LCD, com câmera de RÉ integrado com GPS, ORIGINAL DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS A FIM DE MANTER TODAS AS GARANTIAS. m) Deverá ser fornecido</p>		
--	--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 - SETOR JARDIM MARISTA - TRINDADE - GO - CEP: 75.383-408


Carlos Augusto Artuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



	<p>manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. 7.3.12 Sistema de oxigênio a) O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido; b) Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): deverá oferecer conexão para dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes. c) Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. d) Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. e) O veículo deverá oferecer suporte para fixação de cilindro portátil de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros. 7.3.13 Ventilação a) A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. b) Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. c) O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. d) Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro. 7.3.14 Bancos a) Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos de couro lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%. Na cabine cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos. b) No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em couro lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que</p>			
--	--	--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68




ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



	<p>Impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. c) As dimensões internas do banco baú, deverão ter no mínimo: altura de 44 cm, largura de 42 cm e o comprimento do vão principal deverá possuir pelo menos 140 cm, que deverão ser suficientes para guardar uma prancha de resgate tamanho infantil; d) No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. e) Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. 7.3.15 Design Interno e Externo a) A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: 7.3.15.1 Design Interno a) Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. b) Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. c) Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução N° 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. d) As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. e) Não poderá ser utilizada massa silicizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano. f) Balaústre: Deverá ter dois pega-mão paralelos no teto do salão de atendimento (cor amarela), cujo comprimento deve corresponder a pelo menos 70% do comprimento total do teto do salão. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. g) Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. h) Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval.</p>	
--	---	--


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadélfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

4

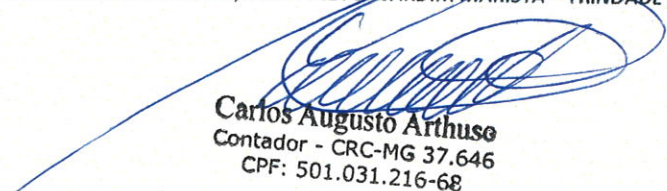


	<p>com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (para-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos. l) Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. j) Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar) ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). k) O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. l) As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. m) Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo "pressione para abrir". As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. n) Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. o) Possuir local específico para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira próximo as portas, do compartimento do paciente. p) Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. q) Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. r) O Anexo II do presente termo mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo das dimensões do compartimento de carga do veículo: I. 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; III. 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm; IV. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças. V. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm. 7.3.16 Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: a) 01 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg na parte frontal do salão de atendimento afixado atrás do banco do condutor, e 01 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg na parte traseira do salão de atendimento, afixado próximo ao baú e bancos). b) Suporte para 05 cones na porta traseira esquerda dotado de um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção para cones com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400</p>			
--	--	--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408


Carlos Augusto Arthuse
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadélfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

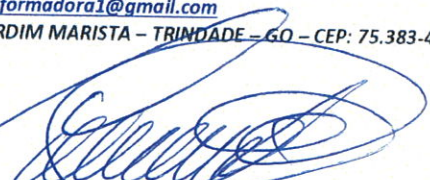


	<p>(+ ou - 20) mm, em plástico, de acordo com normas da ABNT. c) Maca biarticulada I. Base normativa: A maca deve atender as especificações das normas ABNT-NBR 14561/2000, itens 5.9.3/ 5.10.5/5.10.7/ 5.10.8.1/ 5.14.4 subitens M1, M2, M10 e M21; e a AMD STD 004. Possuir laudo de ensaio de resistência e capacidade de carga em concordância com as normas acima citadas. Os laudos deverão ser elaborados por responsável técnico devidamente cadastrado e autorizado pela ANVISA. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Registro dos Produtos junto a ANVISA. II. Características: A maca deverá ser do tipo biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares para transporte com alças laterais basculantes, projetada para cargas pesadas e para reduzir o esforço no momento de colocá-la ou retirá-la da ambulância, podendo ainda, ser manobrada por apenas um socorrista. Deverá possuir mecanismos para recolhimento independente das pernas com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração. Deve ser provida com respaldo ajustável, com elevação da cabeça, pernas e tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A estrutura principal do leito deverá ser montada com perfis longitudinais de duralumínio de alta resistência em formato oblongo com bordas arredondadas e capacidade para suportar altas cargas. III. Dimensões: A altura da maca deverá ser definida de acordo com a altura do veículo onde será instalada. A medida da altura é tomada do solo ao piso da ambulância. Comprimento total fechada: mínimo de 1950 mm; Largura total: mínimo de 550mm; Comprimento do leito: mínimo de 1800 mm; Peso líquido: máximo 40Kg; Diâmetro das rodas: 200 mm. IV. Capacidade de carga: A maca deve suportar uma carga de 300 Kg e deverá ser submetida à testes com uma carga equivalente a duas vezes a capacidade de carga estabelecida, ou seja, 600 Kg. O espaldar deve suportar uma carga de 100 Kg na inclinação 20 graus. O fabricante deve apresentar laudo técnico que comprove estas capacidades. V. Colchonete: bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização e encaixe na maca. VI. Cintos de segurança: Deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (tórax, bacía e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais durante o transporte. Em conjunto com o cinto do tórax, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização do dorso superior (acima dos ombros), para minimizar o movimento para frente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos devem ser fabricados com fitas de poliéster na largura de 50 mm, com fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido automotivo. Os cintos devem ser presos nas bases do leito e ser facilmente removidos para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca. VII. Rodízios: A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 4 (quatro) giratórios de 200 mm de diâmetro com sistema de freios e 2 (dois) aéreos na mesma altura do nível do piso, com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância. VIII. Sistema de ancoragem e travamento: junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O sistema de ancoragem deverá ser testado conforme exigências descritas no item 5.10.7 da norma ABNT NBR 14561/2000 que indica os itens S4 e S5 da norma AMD Standard 004 e deve suportar uma carga de 1000 kgf no sentido longitudinal, lateral e vertical, individualmente. IX. Acessórios: A maca deve contar com um suporte de soro e sangue acoplado junto ao leito. O suporte deve ser telescópico e escamoteável e suportar no mínimo dois kg de peso. X. Garantia: A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo</p>		
--	--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



+

ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



		<p>sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. À base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. d) Cadeira de rodas: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada na porta traseira direita do veículo, fixada por um sistema de fixação seguro de alta resistência, e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. Equipamento incluso: DEA</p>			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 395.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias(s)
FRETE INCLUSO
E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com
PESSOA PARA CONTATO: Rodrigo
FONE: (62) 98618-8525 (Rodrigo)

Rodrigo Rodrigues Moraes

 G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 38.120.508/0001-04
 Rodrigo Rodrigues Moraes
 CPF - 901.773.801-44
 Proprietário

38.120.508/0001-04
 G10 TRANSFORMADORA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579
 CEP: 75.383-408
 TRINDADE - GO

Carlos Augusto Arthuse

Carlos Augusto Arthuse
 Contador - CRC-MG 37.646
 CPF: 501.031.216-68

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04
E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com
AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



COTAÇÃO 02



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/0001-70
 CONTATO: (62) 99190-5936
 WHATSAPP (62) 99190-5936
 E-MAIL: FRCOLUCOES.LICITA@GMAIL.COM
 INSC ESTADUAL: 200671006
 INSC MUNICIPAL: 16230365

TRINDADE-GO 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO FILADELFIA
 ENDEREÇO:
 EMAIL: andrevascferreira@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA			
Nome Empresarial: FRC SOLUCOES LTDA			
CNPJ: 51.815.193/0001-70	INSC ESTADUAL: 200671006	INSC MUNICIPAL: 16230365	
CONTATO: (62) 99190-5936 WHATSAPP (62) 99190-5936			
E-MAIL: FRCOLUCOES.LICITA@GMAIL.COM			
ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43:LOTE 07;, Setor Jardim Marista, Trindade- GO CEP: 75383402			
DADOS BANCARIOS			
DADOS BANCARIOS: (077) BANCO INTER - AGENCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 30758405-4			
CHAVE PIX: TELEFONE (62) 99190-5936			

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VLR. TOTAL
1	UNID	1	Adaptação Ambulância Tipo B – SUPORTE BÁSICO Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos: a) Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015; b) O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; c) Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; d) Retrovisor interno; e) Revestimento do banco em tecido e revestido de couvrin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; f) Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; g) Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; h) Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; i) Tomada de 12V, no painel para recarga de batena de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; j) Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 6 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; k) Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; l) Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência	SERVIÇO	R\$ 51.500,00	R\$ 51.500,00

Carlos Augusto Arthuro
 Contador - CRC-MG 37.646
 CPF: 501.031.216-68

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

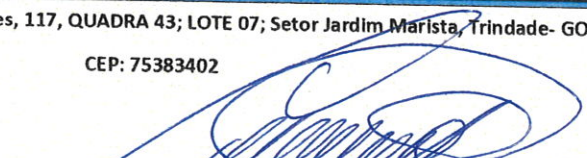
CNPJ Nº 51.815.193/0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.Licita@gmail.com
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009:1; m) Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 1994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); n) Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. o) Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. 7.3.8 Cabine/carroceria: a) A estrutura da cabine e da carroceria deverá ser original do veículo, construída em aço. b) Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. c) Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. d) Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. e) Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) deverá ser completamente isolado para possibilitar o melhor desempenho dos sistemas ambientais (ar condicionado) e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura; O isolamento deverá ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em nenhuma hipótese polietileno expandido (isopor); f) A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. g) Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. h) O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. 7.3.9 Sistema elétrico: a) Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. b) A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. c) O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico e nos previstos pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002 para Ambulância Tipo B e Tipo D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. d) O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402




Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

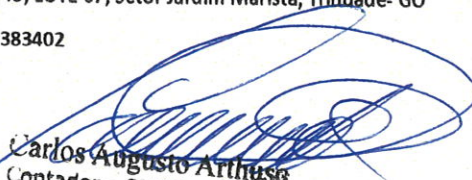
CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.licita@gmail.com
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. e) O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. f) Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. g) O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. h) A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. i) Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. j) Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. k) Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. l) Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. m) Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista. n) Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. o) O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas 5V(DC) padrão USB, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. p) As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio. q) Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110V (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). r) Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. s) Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. t) Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. 7.3.10 Iluminação: a) A iluminação do compartimento de atendimento do veículo

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402




Carlos Augusto Arthuse
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-60



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

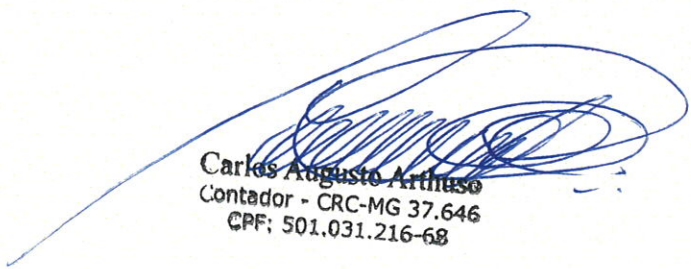
CNPJ Nº 51.815.193/0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRC.SOLUCOES.LICITA@GMAIL.COM
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

deve ser de dois tipos: I. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. II. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 01 Wa cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho). 3. "Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. 4. Possuir mínimo de 100 Leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). b) Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12v e consumo nominal de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K, com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. c) Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: I. Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). II. Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K. d) Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. e) Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. f) A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser: I. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Wa s cada; II. Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500ºK pico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lúmens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A. 7.3.11 Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: 7.3.11.1 Sinalizador frontal principal 1. Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio estruturado, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador), resistentes a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas). 2. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade,

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402




Carlos Augusto Arturso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCOLUCOES.LICITA@GMAIL.COM
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. 7.3.11.2 Sinalizadores frontais secundários a) Deverá ter 04 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. b) Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 7.3.11.3 Sinalizadores laterais a) Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem abaixo. b) O sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc. c) Os sinalizadores auxiliares secundários devem possuir Certificação SAE, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada. d) Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverá ser para aplicação exclusivamente automotiva. i. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. ii. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º. iii. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. e) Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. 7.3.11.4 Sinalizadores traseiros a) Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: i. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. ii. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º. iii. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. b) Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. 7.3.11.5 Sinalização acústica a) Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora de no mínimo 100 dB. b) Os conjuntos de drivers deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando normalmente após imersão em água e, após sua retirada, recolocação no veículo. c) Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. d) O controle da Sirene deve possuir no mínimo 14 botões, contendo todos os comandos


Carlos Augusto Arrhuse
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/0001-70

CONTATO: (62) 99190-5936


WHATSAPP (62) 99190-5936

E-MAIL: FRC.SOLUCOES.LICITA@GMAIL.COM

INSC ESTADUAL: 200671006

INSC MUNICIPAL: 16230365

de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e deverá ser dotado de: I. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II. Botão liga-desliga para a sirene e comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; III. Botão "MAN" sem retenção para acionamento do tom Wail, tipo "toque rápido"; IV. Botão "HORN" sem retenção para acionamento do tom Horn, tipo "toque rápido"; V. Microfone para utilização da sirene como megafone; VI. Controle de volume do megafone; VII. Botão para acionamento da luz frontal para iluminação de área na cor branca da grade do veículo; VIII. Botão para acionamento da luz de área traseira acima das portas, visando a iluminação de área na cor branca da traseira do veículo; IX. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral esquerda, visando a iluminação de área na cor branca na lateral esquerda do veículo; X. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral direita, visando a iluminação de área na cor branca na lateral direita do veículo; XI. Botão OFF, deve desligar qualquer função que esteja acionada no painel de controle. XII. Botão para acionamento da função "Hands Free" ou "Mãos livres", quando acionado, esse recurso possibilita o acionamento das funções da sirene através do botão original da buzina que fica no volante do veículo. Quando esta função estiver ativada e for acionado a buzina com a sirene desligada, emitirá o som característico do "HORN". XIII. Botão para acionamento da função "Luz 360 graus", quando acionado deve ligar todas as luzes de área instaladas no veículo, grade frontal, laterais esquerda e direita e duas traseiras. XIV. Quando a sirene estiver ligada, ao acionar a buzina, emitirá o som característico do "HORN" e posteriormente troca-se o tom de sirene; e) O sistema de iluminação deve possuir análise da luminosidade externa do veículo, permitindo que a sirene receba sinal que identifique que está no período noturno (noite). Durante a noite deve ser ativada a automação das luzes de área do veículo, funcionando da seguinte maneira, quando alguma das portas (laterais esquerda e direita) do veículo forem abertas a luz de cena respectiva ao lado da porta deve ser ativada para iluminação da área. f) As luzes de cena instaladas nas laterais do veículo, esquerda e direita, devem possuir sistema automático para ajuste de ângulo com no mínimo 15 graus e máximo de 20 graus na vertical, visando o ajuste de foco para iluminação das áreas laterais do veículo, ativados em conjunto com a automação e através dos botões específicos no painel de controle. Já as luzes de cena instaladas na traseira do veículo devem ser acionadas sempre que aberta as portas traseiras ou engatado a marcha ré do veículo e através dos botões específicos no painel de controle. g) Quando acionado o freio de mão ou aberta a porta do motorista do veículo, a sirene deve alternar os modos de operação conforme o padrão utilizado pelo SAMU, se ativado modo de uso em emergência durante deslocamento (F4) e for acionado o freio de mão, deve alternar automaticamente para o modo de uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado (F3). Já se estiver ativo o modo para uso em emergências (F2) e for acionado o freio de mão, deve alternar automaticamente para o modo de uso em não emergências (F1). h) Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central ou pela central. i) Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do


Carlos Augusto Arthuse
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 7538402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70

CONTATO: (62) 99190-5936

WHATSAPP (62) 99190-5936

E-MAIL: FRCsolucoes.LICITA@GMAIL.COM

INSC ESTADUAL: 200671006

INSC MUNICIPAL: 16230365

Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

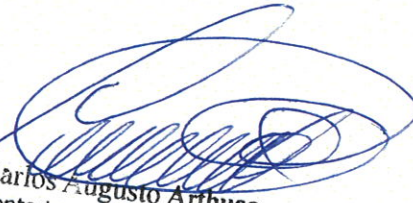
7.3.14 Bancos a) Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos de couvrin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%. Na cabine cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos. b) No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em couvrin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. c) As dimensões internas do banco baú, deverão ter no mínimo: altura de 44 cm, largura de 42 cm e o comprimento do vão principal deverá possuir pelo menos 140 cm, que deverão ser suficientes para guardar uma prancha de resgate tamanho infantil; d) No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. e) Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

7.3.15 Design Interno e Externo a) A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: 7.3.15.1 Design interno a) Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. b) Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. c) Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. d) As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. e) Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano. f) Balaústre: Deverá ter dois pega-mão paralelos no teto do salão de

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402




Carlos Augusto Arthuse
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

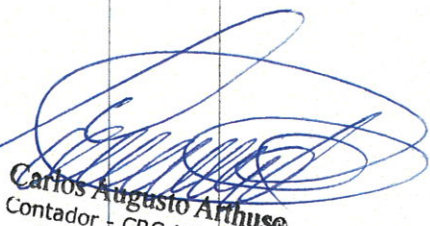
f



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.LICITA@GMAIL.COM
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

atendimento (cor amarela), cujo comprimento deve corresponder a pelo menos 70% do comprimento total do teto do salão. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. g) Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. h) Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (para-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos. i) Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. j) Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar) ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). k) O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. l) As portas de todos os armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. m) Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo "pressiona para abrir". As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. n) Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. o) Possuir local específico para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira próximo as portas, do compartimento do paciente. p) Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. q) Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. r) O Anexo II do presente termo mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo das dimensões do compartimento de carga do veículo: l. 01 armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de


Carlos Augusto Arrhuse
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f



FRC SOLUÇÕES LTDA


CNPJ Nº 51.815.193/0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.LICITA@GMAIL.COM
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

37,5 cm; III. 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm; IV. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras. V. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm. 7.3.16 Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: a) 01 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg na parte frontal do salão de atendimento fixado atrás do banco do condutor, e 01 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg na parte traseira do salão de atendimento, fixado próximo ao bau e bancos). b) Suporte para 05 cones na porta traseira esquerda dotado de um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção para cones com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, de acordo com normas da ABNT. c) Maca biarticulada I. Base normativa: A maca deve atender as especificações das normas ABNT-NBR 14561/2000, itens 5.9.3/ 5.10.5/5.10.7/ 5.10.8.1/5.14.4 subitens M1, M2, M10 e M21; e a AMD STD 004. Possuir laudo de ensaio de resistência e capacidade de carga em concordância com as normas acima citadas. Os laudos deverão ser elaborados por responsável técnico devidamente cadastrado e autorizado pela ANVISA, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Registro dos Produtos junto a ANVISA. II. Características: A maca deverá ser do tipo biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares para transporte com alças laterais basculantes, projetada para cargas pesadas e para reduzir o esforço no momento de colocá-la ou retirá-la da ambulância, podendo ainda, ser manobrada por apenas um socorrista. Deverá possuir mecanismos para recolhimento independente das pernas com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração. Deve ser provida com respaldo ajustável, com elevação da cabeça, pernas e tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A estrutura principal do leito deverá ser montada com perfis longitudinais de duralumínio de alta resistência em formato oblongo com bordas arredondadas e capacidade para suportar altas cargas. III. Dimensões: A altura da maca deverá ser definida de acordo com a altura do veículo onde será instalada. A medida da altura é tomada do solo ao piso da ambulância. Comprimento total fechada: mínimo de 1950 mm; Largura total: mínimo de 550mm; Comprimento do leito: mínimo de 1800 mm; Peso líquido: máximo 40kg; Diâmetro das rodas: 200 mm. IV. Capacidade de carga: A maca deve suportar uma carga de 300 Kg e deverá ser submetida à testes com uma carga equivalente a duas vezes a capacidade de carga estabelecida, ou seja, 600 Kg. O espaldar deve suportar uma carga de 100 Kg na inclinação 20 graus. O fabricante deve apresentar laudo técnico que comprove estas capacidades. V. Colchonetes: bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização e encaixe na maca. VI. Cintos de segurança: Deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (tórax, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais durante o transporte. Em conjunto com o cinto do tórax, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização do dorso superior (acima dos ombros), para minimizar o movimento para frente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos devem ser fabricados com fitas de poliéster na largura de 50 mm, com fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido automotivo. Os cintos devem ser presos nas bases do leito e ser facilmente removidos para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca. VII. Rodízios: A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 4 (quatro) giratórios de 200 mm de diâmetro com sistema de freios e 2 (dois) aéreos na mesma altura do nível do piso, com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância. VIII. Sistema de ancoragem e travamento: Junto

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402




Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/0001-70
 CONTATO: (62) 99190-5936
 WHATSAPP (62) 99190-5936
 E-MAIL: FRCsolucoes.licita@gmail.com
 INSC ESTADUAL: 200671006
 INSC MUNICIPAL: 16230365

	<p>com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O sistema de ancoragem deverá ser testado conforme exigências descritas no item 5.10.7 da norma ABNT NBR 14561/2000 que indica os itens S4 e S5 da norma AMD Standard 004 e deve suportar uma carga de 1000 kgf no sentido longitudinal, lateral e vertical, individualmente. IX. Acessórios: A maca deve contar com um suporte de soro e sangue acoplado junto ao leito. O suporte deve ser telescópico e escamoteável e suportar no mínimo dois kg de peso. X. Garantia: A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. d) Cadeira de rodas: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada na porta traseira direita do veículo, fixada por um sistema de fixação seguro de alta resistência, e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. Equipamento incluso: DEA</p>	
VALOR LÍQUIDO		R\$ 368.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: 50% DE ENTRADA E 50% NA ENTREGA

DADOS DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias, a contar da data de sua apresentação.
GARANTIA	12 MESES

Trindade 03 de dezembro de 2025



Francisco Rafael Camilo dos Santos

FRC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 51.815.193/0001-70
 Francisco Rafael Camilo dos Santos
 C.I. RG.5662335 SSP-GO
 CPF 042.492.691-16

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402



Carlos Augusto Arthuro
Carlos Augusto Arthuro
 Contador - CRC-MG 37.646
 CPF: 501.031.216-68



f

ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

COTAÇÃO 03



A/C: André
ACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONLEVADE
CNPJ: 02.537.428/0001-01

São Paulo- SP, 14 de Janeiro de 2026.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA		
CNPJ:	52.359.927/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	155.605.331.117
ENDEREÇO:	RUA AMARAL GAMA Nº: 380 COMPLEMENTO: CONJ 33 SALA 02 CEP: 02.018-001 BAIRRO: SANTANA MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP		
TELEFONE/FAX:	(11) 99266-0932 (62) 9 8151-7048		
E-MAIL:	romaconsultoria11@gmail.com		
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: ITAU- AGENCIA: 1024 - CONTA CORRENTE: 000099280-0		
DADOS REPRESENTANTE RESPONSÁVEL:	MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA PORTADORA DO RG Nº 10.875.219-7 SSP/SP CPF Nº 913.230.888-49		

A Empresa **ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 52.359.927/0001-16, Insc. Est. 155.605.331.117, Sede na Rua Amaral Gama, Nº: 380, Conj 33 Sala 02, Bairro Santana, Sao Paulo- SP, CEP: 02.018-001, após criterioso exame e estudo do edital do termo de referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido edital.

COTAÇÃO DE PREÇO

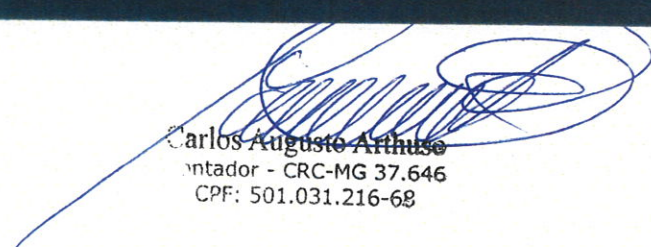
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR. UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	VEICULO 0KM TIPO FURGÃO	FORD/ TRANSIT L2H3	1	R\$ 306.200,00	R\$ 306.200,00
				R\$ 306.200,00	

- **Prazo de validade da proposta:** 60 dias, a contar da data de abertura da licitação;
- **Prazo de validade da proposta:** prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **Prazo de entrega:** 5.1. O prazo de entrega dos bens é de não superior a 30 (TRINTA DIAS) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.
- **Prazo De Pagamento:** O pagamento será efetuado no momento da entrega do produto
- **Prazo de garantia:** O prazo de garantia conforme o termo de referência.
- **Local de entrega:** Associação Filadelfia
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaro que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega;

ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 52.359.927/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 155.605.331.117

ENDEREÇO: Rua Amaral Gama, Nº: 380, Conj 33 Sala 02, Bairro Santana, Sao Paulo- SP, CEP: 02.018-001

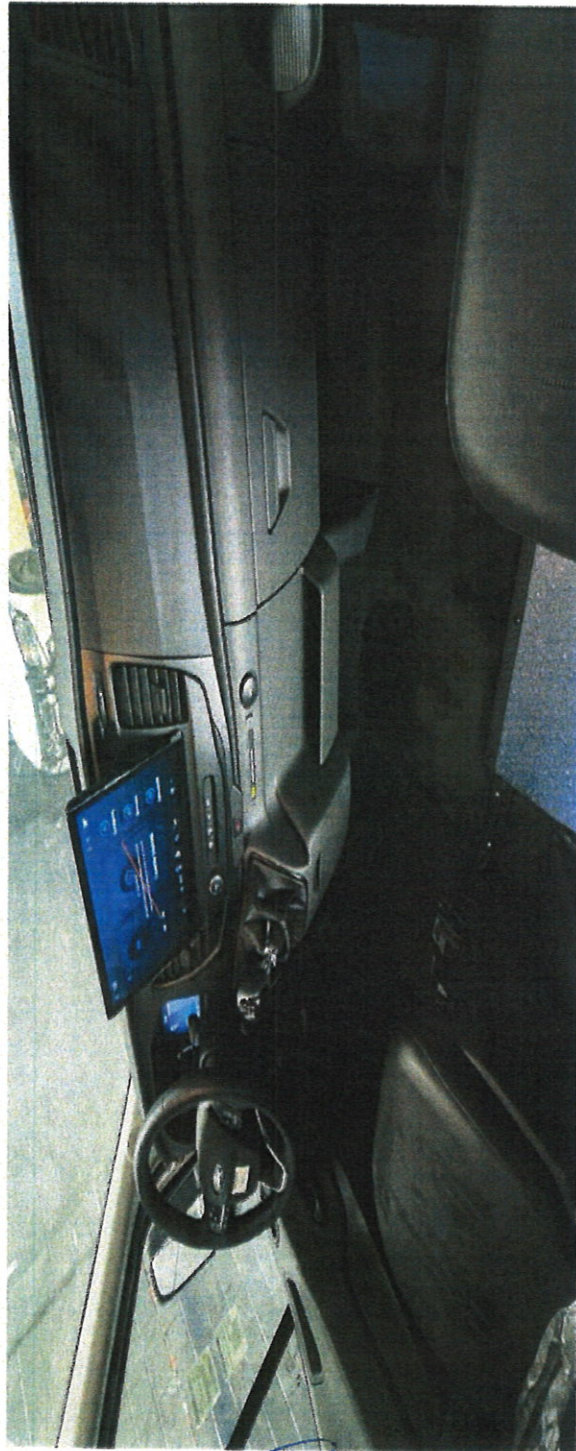
Email: vendas@romamultinegocios.com- Tel: (11) 99266-0932 (62) 9 8151-7048


Carlos Augusto Arinuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadélfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

A

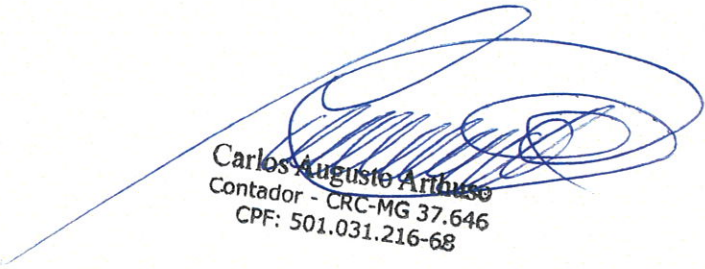


[Handwritten Signature]
Carlos Augusto Artuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006









Carlos Augusto Arbujo
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f

CRLV – Emplacamento 12/03/2026

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL <small>REPÚBLICA DE SÃO PAULO DE JACAREÍ - SP</small>		
<small>DETRAN - MG</small> CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL		
CÓDIGO RENAVAM 01477522287		
<small>PLACA</small>	<small>EXERCÍCIO</small>	
TYQ3J61	2026	
<small>ANO FABRICAÇÃO</small>	<small>ANO MODELO</small>	
2025	2026	
<small>NUMERO DO CRV</small> 264653951586		<small>Valor este QR Code com app Veic</small>
<small>CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA</small> 48412569050		<small>CAT</small> ***
<small>MATRICA / MODELO / VERSÃO</small> I / FORD TRANSIT F FUT AMB		
<small>ESPECIE / TIPO</small> ESPECIAL CAMINHONETE		
<small>PLACA ANTERIOR / IUF</small>	<small>CHASSI</small>	
*****/**	WF0DTTVF4TU018891	
<small>COR PREDOMINANTE</small>	<small>COMBUSTIVEL</small>	
BRANCA	DIESEL	
<small>DOCUMENTOS E PREÇOS DE IMPOSTOS NÃO INCLuíDOS NESTE CRLV. A TITULAR DO VEÍCULO DEVERÁ ATUALIZAR ESTES DADOS EM SEU CRLV ANTES DA VENCIMENTO DO CRLV.</small>		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES		
MENSAGENS SENATRAN Você Sabia? No Carteira Digital de Trânsito (CDT), você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nos impostos, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo! Leia o QR Code e baixe agora.		
		
<small>CATEGORIA</small> PARTICULAR		<small>CAPACIDADE</small> 1.18
<small>POTENCIA/INDEBRADA</small> 165CV/1995		<small>PREÇO BRUTO TOTAL</small> 3.5
<small>MOTOR</small>	<small>CMT</small>	<small>DIOS</small>
TU018891	6.3	2
<small>CARROCEIRA</small> AMBULANCIA		<small>LOTACAO</small> 07P
<small>NOME</small> ACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILAD		
<small>CPF / CNPJ</small> 02.537.428/0001-01		
<small>LOCAL</small>	<small>DATA</small>	
JOAO MONLEVADA MG	12/03/2026	
<small>ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN</small>		
DADOS DO SEGURO DPVAT		
<small>CAT. TARIF.</small>	<small>DATA DE QUITAÇÃO</small>	<small>PAGAMENTO</small>
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
<small>REF. ANTE OBRIG. DO AD. FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)</small>	<small>EU TO DO BEM-FE (R\$)</small>	<small>EU TO EFETIVO DO SEGURO (R\$)</small>
*	*	*
<small>REF. ANTE OBRIG. DO AD. DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$)</small>	<small>VALOR DO IOF (R\$)</small>	<small>VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)</small>
*	*	*
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT		


Carlos Augusto Arthuse
 Contador - CRC-MG 37.646
 CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL

Local do Treinamento: Rua Evangelista, 134 – Bairro Alvorada – João Monlevade/MG – CEP 35930-024

Instrutor: Saulo Amaral do Nascimento, Coordenador Geral da Brigada.

OBJETO DO TREINAMENTO:

Capacitação no uso do veículo de emergência tipo B e kit de atendimento de urgência/emergência, adquirido para assegurar maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de João Monlevade/MG.

LISTA DE PRESENÇA

Brigada Profissional (Nome completo)	RG / Registro	Assinatura do participante
Oseas Nunes Siqueira	MG11227323	<i>Oseas Nunes Siqueira</i>
Mariceia de Souza Nunes	MG10228885	<i>Mariceia de Souza Nunes</i>
Reginaldo Alexandre dos Reis	MG8687844	<i>Reginaldo A. Reis</i>
Elias Aparecido Ferreira	MG10749152	<i>Elias Aparecido Ferreira</i>
Ana Paula Miguel Borges	MG17516961	<i>Ana Paula Miguel Borges</i>
Poliana da Silva Miguel Leles	MG19661454	
Davi Vitor Gandra	M4798131	<i>Davi Vitor Gandra</i>

Declaração do Instrutor / Responsável Técnico

Declaro, para os devidos fins, que os participantes acima relacionados estiveram presentes no Treinamento Técnico-Operacional referente ao uso do veículo de emergência tipo B e do kit de atendimento de urgência/emergência, em conformidade com as metas e atividades descritas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 38/2025.

João Monlevade/MG, 18 de abril de 2026.

Saulo Amaral do Nascimento
Saulo Amaral do Nascimento
1977043 OMB ES
Instrutor / Coordenador Geral da Brigada

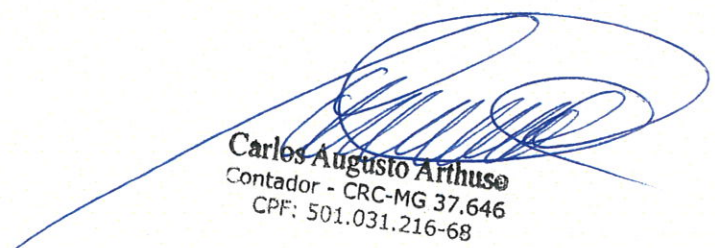
Carlos Augusto Arthuro
Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f




Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadélfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO

Data: 20 de maio de 2026

Prezados (as) senhores (as),

Com os cordiais cumprimentos, apresentamos síntese técnica dos resultados alcançados com a aquisição do veículo de emergência tipo B, devidamente adaptado e equipado, no âmbito do Termo de Colaboração nº 38/2025, firmado entre o Município de João Monlevade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Ação de Assistência Social Filadélfia de João Monlevade.

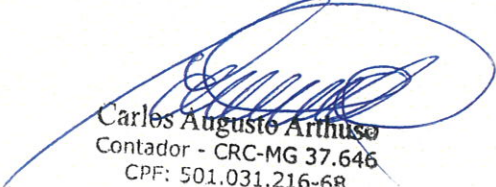
A disponibilização do veículo representa um ganho estrutural decisivo para a qualidade do transporte da equipe da Brigada Templo Arca, conferindo maior segurança, organização e eficiência às operações já desenvolvidas. O transporte da equipe passa a ocorrer em equipamento projetado especificamente para o atendimento de urgência e emergência, com layout interno adequado, pontos de ancoragem, sistema de oxigênio, armazenamento apropriado de materiais e EPIs, reduzindo riscos ergonômicos e operacionais, bem como a probabilidade de danos a insumos e equipamentos sensíveis. Essa melhoria impacta diretamente a integridade física dos voluntários e a capacidade de resposta em campo, reduzindo o tempo entre a mobilização da equipe, o deslocamento até a ocorrência e a efetiva prestação de socorro.

Do ponto de vista técnico-operacional, o veículo permite que as ações já realizadas pela Brigada Templo Arca – como atendimento em situações de urgência, apoio em cenários de risco, calamidades e eventos de grande circulação de pessoas – sejam executadas com maior previsibilidade, padronização de procedimentos e eficiência. A brigada passa a contar com condições adequadas para deslocar sua equipe com segurança e, quando solicitado pelos órgãos competentes, realizar transporte de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco, como já ocorreu em pedido de transporte atendido de forma pontual, demonstrando a capacidade de apoio da entidade às demandas institucionais do município, sempre dentro de sua natureza jurídica e de seu campo de atuação.

A melhoria da qualidade do transporte da equipe atende, de forma direta, às necessidades da comunidade de João Monlevade e seu entorno, à medida que viabiliza atendimento mais rápido, qualificado e humanizado. A população passa a contar com uma brigada mais bem estruturada, com meios adequados para chegar aos locais de necessidade e prestar socorro em condições técnicas apropriadas. Isso se traduz em maior sensação de segurança da comunidade, melhor manejo de riscos em eventos adversos e ampliação da capacidade local de resposta a ocorrências em áreas urbanas e regiões mais afastadas.

Do ponto de vista institucional, a entidade registra ganhos concretos na organização de suas rotinas, na padronização dos atendimentos e no aperfeiçoamento de seus protocolos internos de atuação. A existência do veículo dedicado possibilita planejamento mais eficiente das escalas, definição clara de fluxos de atendimento e melhor gestão de recursos materiais, reduzindo improvisos e aumentando a confiabilidade da atuação da brigada. Esses avanços são coerentes com o princípio da eficiência e com a boa gestão dos recursos públicos, assegurando que a estrutura implantada seja utilizada de forma contínua, responsável e estratégica para benefício da população.

Por fim, todo esse conjunto de melhorias reforça o lema que norteia a Brigada Templo Arca e a Ação de Assistência Social Filadélfia: servir à comunidade e ao seu entorno, com responsabilidade, compromisso e respeito à vida. O veículo de emergência, fruto desta parceria, não é apenas um bem patrimonial; trata-se de um instrumento técnico que amplia a capacidade de cuidado, fortalece a rede de proteção social


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

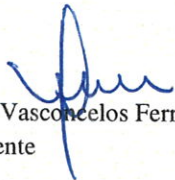


ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

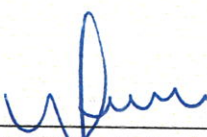
comunitária e consolida a atuação da sociedade civil organizada na promoção do interesse público e na proteção da vida.

Com os cordiais cumprimentos, agradecemos pela confiança depositada em nossa instituição e pela oportunidade de aprimorarmos, juntos, a resposta às necessidades da comunidade de João Monlevade/MG

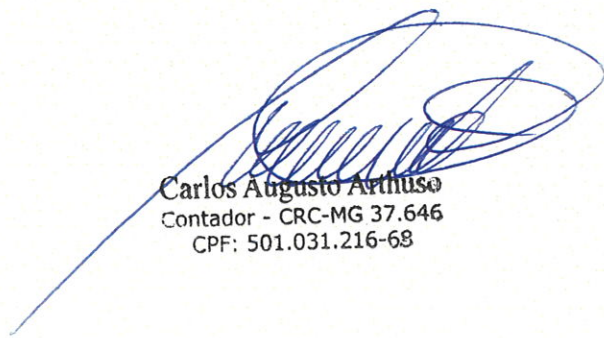
Respeitosamente,


André Vasconcelos Ferreira
Presidente

João Monlevade, 20 de maio de 2026


Responsável pela Prestação de Contas
André Vasconcelos Ferreira
CPF: 108.100.916-07


Presidente da OSC


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



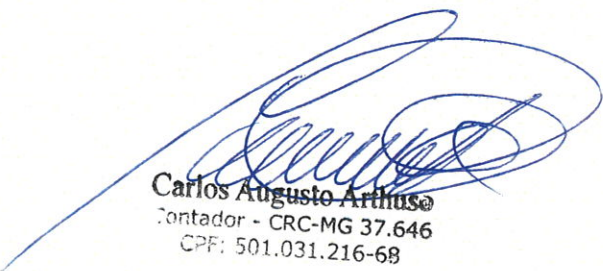
A

ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA	Ação de Assistencia Social Filadelfia de Joao Monlevade MG
CNPJ	02.537.428/0001-01
OBJETO DA PARCERIA	A presente parceria tem por objeto o fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante a aquisição de veículo de emergência tipo B, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de João Monlevade/MG.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	30/12/2025 a 22/01/2026
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2025
VALOR GLOBAL DA PARCERIA	R\$ 350.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA Nº ÚNICA VALOR: R\$ 350.000,00 DATA DE REPASSE: 30/12/2025

1 - EXTRATOS BANCÁRIOS
(próxima página)


Carlos Augusto Arthius
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

ACAO A S F JOAO MONLEVADE

Agência

2220-9

Conta

65.592-9


Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/12/2025		Saldo Anterior			0,00 C
22/01/2026		PIX - ENVIADO	12.201	306.200,00 D	306.200,00 D
		22/01 12:12 ROMA CONSULTORIA PRIME			
22/01/2026		PIX - ENVIADO	12.202	43.800,00 D	350.000,00 D
		22/01 12:12 ROMA CONSULTORIA PRIME			
22/01/2026		RESGATE AUTOMAT	1.972	350.000,00 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2026		SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 08.05.2026 às 16:41:26

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

+



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

ACAO A S F JOAO MONLEVADE

Agencia

2220-9

Conta

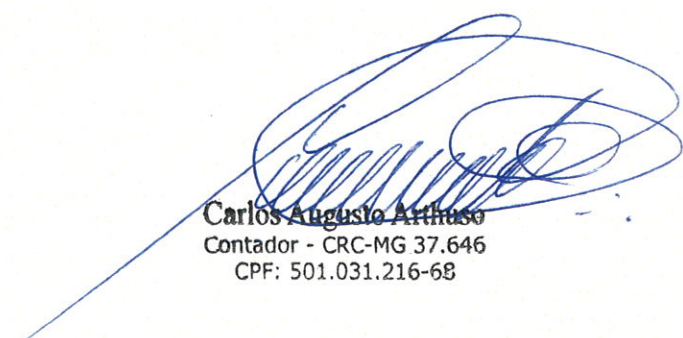
65.592-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
22/01/2026		Saldo Anterior			0.00 C
28/02/2026		SALDO			0.00 C

Impresso em 08.05.2026 às 16:41:34

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

4



Extrato de Conta Corrente

Cliente
Nome

ACAO A S F JOAO MONLEVADE

Agencia

2220-9

Conta

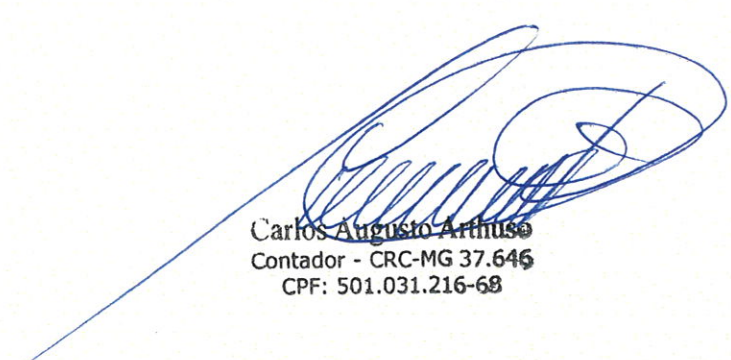
65.592-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
22/01/2026		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2026		SALDO			0,00 C

Impresso em 08.05.2026 às 16:41:39

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

ACAO A S F JOAO MONLEVADE

Agência

2220-9

Conta

65.592-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
08/05/2026		SALDO			0.00 C
		Invest. Resgate Autom.			1.473.83 C
		Saldo			1.473.83 C
		Juros *			0.00
		Data de Debito de Juros			29/05/2026
		IOF *			0.00
		Data de Debito de IOF			01/06/2026

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

BB RF CP Automático	1.485,99 C
TOTAL	1.485,99 C


(*) Saldo atualizado ate 07.05.2026

Informações Adicionais

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 08.05.2026 às 16:42:08

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

ACAO A S F JOAO MONLEVADE

Agência

2220-9

Conta

65.592-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
22/01/2026		Saldo Anterior			0,00 C
08/05/2026	2220-9	BB CP AUTO	164.247	1.473,83 C	1.473,83 C
		Resgate Total *			
08/05/2026		SALDO			1.473,83 C

Saldo

1.473,83 C

Juros *

0,00

Data de Debito de Juros

29/05/2026

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

01/06/2026

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

BB RF CP Automático

1.485,99 C

TOTAL

1.485,99 C

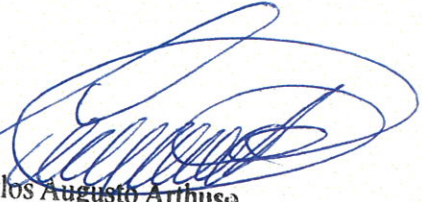
(*) Saldo atualizado ate 07.05.2026

Informações Adicionais

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 08.05.2026 às 16:43:12

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

ACAO A S F JOAO MONLEVADE

Agência

2220-9

Conta

65.592-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
22/01/2026		Saldo Anterior			0,00 C
08/05/2026	2220-9	BB CP AUTO	164.247	1.473,83 C	1.473,83 C
		Resgate Total *			
08/05/2026	2220-9	TRANSFEREN	612.220.000.031.718	1.473,83 D	0,00 C
		08/05 16:59 PM JOAO MONLEVADE -ICS			
08/05/2026		S A L D O			0,00 C

Saldo

Juros *

Data de Debito de Juros

IOF *

Data de Debito de IOF

(* Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.)

Saldo de Investimentos

BB RF CP Automático

TOTAL

1.485,99 C


(* Saldo atualizado ate 07.05.2026

1.485,99 C

Informações Adicionais

Impresso em 08.05.2026 às 17:02:39

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006


2. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

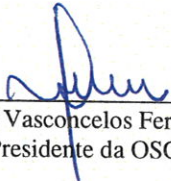
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2025

PERÍODO: 30/12/2025 a 08/05/2026

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/12/2025	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	22/01/2026	Pagamento da aquisicao do Furgao Van Transist	R\$ 306.200,00
30/12/2025	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 350.000,00	22/01/2026	Pagamento da adaptação do veiculo para ambulancia tipo B	R\$ 43.800,00
08/05/2026	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÃO DE RECURSOS (formulário 8)	R\$ 1.473,83			
08/05/2026	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 351.473,83	08/05/2026	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 350.000,00

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira, desde o momento da abertura da conta bancária.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado **ao final da parceria**, compreendendo o período da abertura da conta bancária até o encerramento de conta bancária.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo deste demonstrativo e o saldo constante no extrato bancário.


Carlos Augusto Arthuro
Contador da OSC


Andre Vasconcelos Ferreira
Presidente da OSC

Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006


6. DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	FORNECEDOR	DISCRIM. DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	Furgão Van Transit	NF	80	25/02/2026	306.200,00	22/01/2026
2)	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	Adaptação veículo Ambulância Tipo B	NF	81	19/01/2026	43.800,00	22/01/2026
DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE							R\$ 350.000,00

JUSTIFICATIVA

Durante o processo de aquisição do veículo, foi emitida inicialmente a Nota Fiscal nº 80, em 19/01/2026. Contudo, após a chegada do veículo, verificou-se divergência no número do chassi em relação ao veículo efetivamente entregue, embora este possuísse a mesma configuração e características do bem originalmente faturado.

Diante da inconsistência identificada, a fornecedora ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA realizou o cancelamento/substituição da nota anteriormente emitida e procedeu com a emissão da Nota Fiscal nº 84, em 25/02/2026, correspondente ao veículo corretamente entregue.

Ressalta-se que não houve alteração de objeto, especificações, finalidade da aquisição ou prejuízo à execução da parceria, tratando-se apenas de regularização documental necessária para adequação das informações fiscais ao bem efetivamente entregue.


Carlos Augusto Arthuso
Contador da OSC

Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68


Andre Vasconcelos Ferreira
Presidente da OSC



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadélfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

DECLARAÇÃO

A **ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.359.927/0001-16**, por meio desta, declara para os devidos fins que foi necessária a substituição da **Nota Fiscal nº 80**, emitida em **19/01/2026**, pela **Nota Fiscal nº 84**, emitida em **25/02/2026**.

A substituição ocorreu após a identificação de divergência no chassi do veículo informado na nota fiscal anteriormente emitida, uma vez que, embora o veículo possuísse as mesmas características e configuração, tratava-se de unidade distinta da inicialmente faturada.

Diante da referida divergência, fez-se necessária a emissão de nova nota fiscal para a devida regularização da operação.

A nota fiscal foi emitida em favor da **AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.537.428/0001-01**, situada à Rua Evangelista, nº 134, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP 35930-024.

Sem mais para o momento, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

ROMA CONSULTORIA
PRIME
LTDA:5235992700011
6

ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
CNPJ: 52.359.927/0001-16


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 306.200,00 DESTINATÁRIO: AACAS DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONLEVADE - RUA EVANGELISTA, 134 CARNEIRINHOS Joao Monlevade-MG	NF-e Nº 84 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA RUA AMARAL GAMA, 380 - CONJ 33 SALA 02 SANTANA - 02018-001 Sao Paulo - SP Fone: (11) 94739-3710	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 84 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3526 0252 3599 2700 0116 5500 1000 0000 8411 0460 8210 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260736691848 - 25/02/2026 16:05:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155.605.331.117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 52.359.927/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL AÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONLEVADE		CNPJ / CPF 02.537.428/0001-01	DATA DA EMISSÃO 25/02/2026
ENDEREÇO RUA EVANGELISTA, 134	BALNEIO / DISTRITO CARNEIRINHOS	CEP 35930-024	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 25/02/2026
MUNICÍPIO Joao Monlevade	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:04:38

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL	S.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
200	FORD TRANSI F3SLAMA CEST: 25.017.00 ; Operacao: 3; Chassi: RFDUTV47U0L8891; Cod Cor: 302; Desc Cor: BRANCO OXFORD; Pot Motor: (CV): 165; Cilindradas: 1995; Serie: 001000389; Combustivel: 03; Num Motor: 70018891; Dist Elcos: 3750; Ano Modelo: 2026; Ano Fabric: 2026; Tipo Placa: S; Tipo Veiculo: 23; Esp Veiculo: 6; Cond VIN: N; Cond Veiculo: 1; Cod Marca Modelo: 201889; Codigo Cor: 04; Cap Max Lotacao: 3	37092310 2001	200	6108	UN	1	306.200,00	306.200,00	306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatario: andrevas@zeppelin@gmail.com Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AG: 1024 C/C: 99280-0 CNPJ- 52.359.927/0001-16 - Produto Destinado a Consumidor Final.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------


[Handwritten Signature]
Carlos Augusto Arturso
 Contador - CRC-MG 37.646
 CPF: 501.031.216-69



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

4

RECEBEMOS DE ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 43.800,00 DESTINATÁRIO: ACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONLEVADA - RUA EVANGELISTA, 134 CARNEIRINHOS Joao Monlevade-MG	NF-e Nº 81 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA RUA AMARAL GAMA, 380 - CONJ 33 SALA 02 SANTANA - 02018-001 Sao Paulo - SP Fone: (11) 94739-3710	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 81 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3526 0152 3599 2700 0116 5500 1000 0000 8113 3875 6849 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260226978379 - 19/01/2026 08:42:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155.605.331.117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 52.359.927/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONLEVADA		02.537.428/0001-01	19/01/2026
ENDEREÇO RUA EVANGELISTA, 134		BARRIO / DISTRITO CARNEIRINHOS	CEP 35930-024
MUNICÍPIO Joao Monlevade		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 52.359.927/0001-16
		FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 08:42:46

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,70	43.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.328,80	43.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPECIE	PARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LIQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PRD00010	ADAPTAÇÃO DE VEICULO FURGÃO EM AMBULANCIA COMPLETO	87082999	000	6109	UN	1	43.800,00	43.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: andrevasferreira@gmail.com Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AG: 1024 C/C: 89280-0 CNPJ: 52.359.927/0001-16 - Produto destinado a Consumidor Final.	

Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.215



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 306.200,00

22/01/2026 às 12:12:09

Recebedor

Roma Consultoria Prime

CNPJ

52.359.927/0001-16

Agência

1024

Conta

992800

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

52359927000116

Pagador

Acao A S F Joao Monlevade

CNPJ

02.537.428/0001-01

Agência

2220-9

Conta

65592-9

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260122150215820746227

Comprovante emitido em: 22/01/2026 às 12:16:46

Documento: 000000000012201

Autenticação SISBB: B.2DC.73C.7DE.3F6.C6B

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

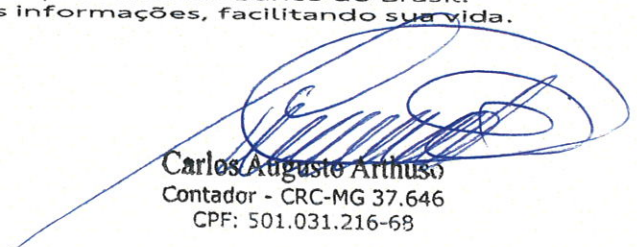
Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 43.800,00

22/01/2026 às 12:12:09

Recebedor

Roma Consultoria Prime

CNPJ

52.359.927/0001-16

Agência

1024

Conta

992800

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

52359927000116

Pagador

Acao A S F Joao Monlevade

CNPJ

02.537.428/0001-01

Agência

2220-9

Conta

65592-9

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260122150256490493694

Comprovante emitido em: 22/01/2026 às 12:17:06

Documento: 000000000012202

Autenticação SISBB: 8.F8F.8CC.6AB.56A.01E

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

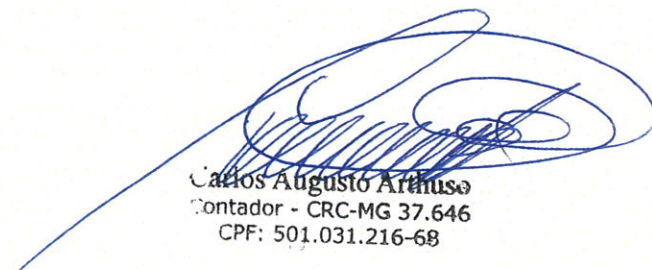
Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.


Carlos Augusto Aráujo
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

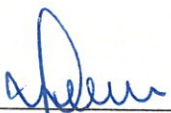


ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

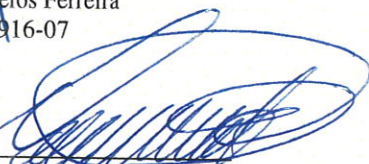
8. COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – quando for o caso
(anexar comprovante de transferência)

ITEM	VALOR R\$	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	R\$ 1.473,83	Rendimentos do recurso não utilizado.	

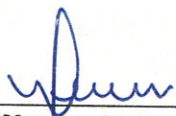
João Monlevade, 14 de maio de 2026.



Andre Vasconcelos Ferreira
CPF: 108.100.916-07



Carlos Augusto Arthuso
Contador da OSC
Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



Andre Vasconcelos Ferreira
Presidente da OSC



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f



Comprovante BB

R\$ 1.473,83

08/05/2026 às 16:59:10

Transferência entre contas correntes

Recebedor

PM Joao Monlevade -Ics

Agência

2220-9

Conta

31718-7

Pagador

Acao A S F Joao Monlevade

Agência

2220-9

Conta

65592-9

Comprovante emitido em: 08/05/2026 às 17:01:39

Documento: 612220000031718

Autenticação SISBB: 2.BCA.F8F.95C.FF8.461

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.


Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



f

ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

Local e data
JOAO MONLEVADE (MG), 08 de Maio de 2026

Ao
Banco do Brasil S.A.

Agência Nome da dependência
2220-9 JOAO MONLEVADE

Endereço
AV. GETULIO VARGAS, 5306

Cidade UF CEP
JOAO MONLEVADE MG 035930003

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 65.592-9, de minha titularidade, mantida junto à agência 2220-9, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

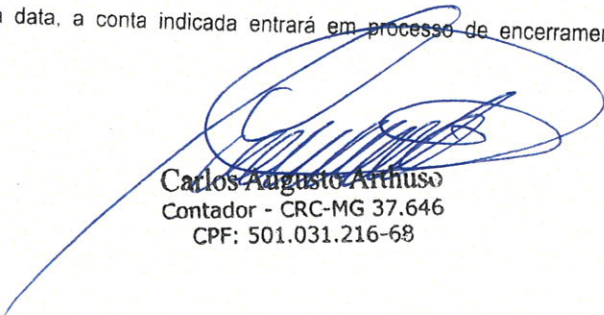
Motivo do encerramento
Término do Convênio/Recursos

Autorizo o Banco do Brasil a:

- (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;
- (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.
- (iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. A presente solicitação produz efeitos imediatos e o Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. Declaro o fornecimento de endereço físico e endereço eletrônico para fins de envio de comunicações que se façam necessárias, sendo que poderei ser contactado por qualquer um destes meios. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.
2. Ficará à minha disposição, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento. Neste caso, o valor poderá ser transferido para o Sistema de Valores a Receber (SVR), do Banco Central e ficará disponível para saque, transferência ou emissão de ordem de pagamento na minha agência ou para solicitação pelo portal do SVR;
3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68





f

ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

remessa futura de salário poderá ser rejeitada;

4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão de ordens de débitos programados poderá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

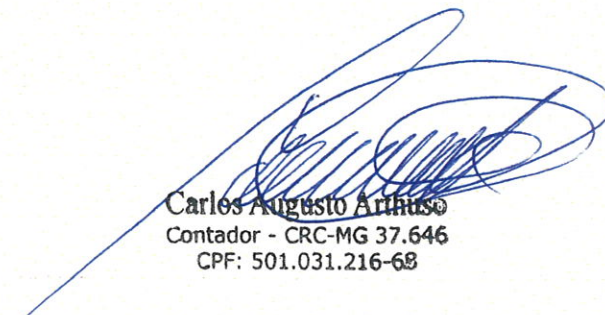
10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Aplicação em fundos	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68





4

ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

Compromisso
BB SETOR PUBLICO

Quantidade
000000001

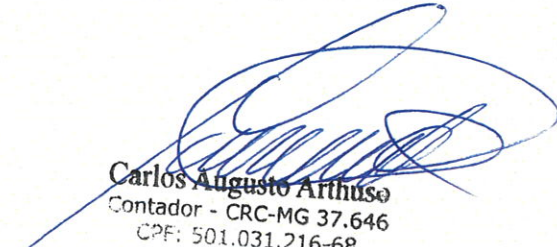
14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos, relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.


Carlos Augusto Arthúso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68





4

ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão), ou em caso de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.


19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade	Data
JOAO	08/05/2026

Razão: ACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONL
CNPJ: 02537428000101
Repr. legal: -
CPF: -
RG:
Endereço: RUA EVANGELISTA 134


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



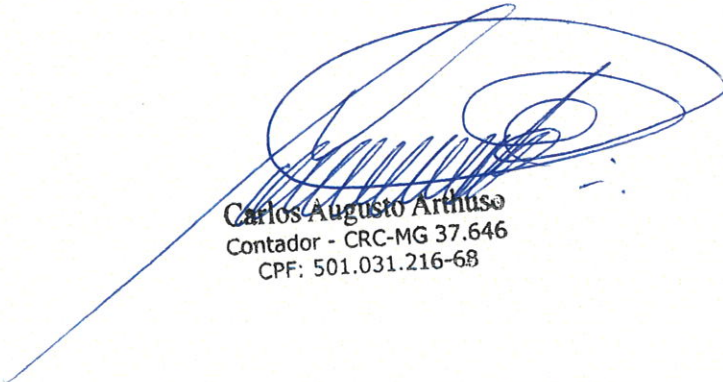


ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade


Carlos Augusto Arthuro
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



Modelo 051/2016 - 1101 - Mar/2026 - SISBB 26070 - bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004 0001 (Casas) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - 11



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadélfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

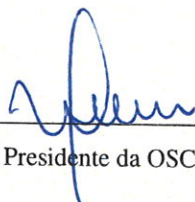
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

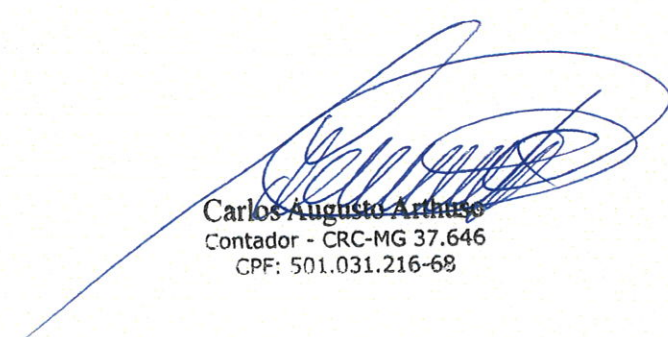
DECLARAÇÃO

Eu, André Vasconcelos Ferreira, Presidente da Ação de Assistência Social Filadélfia de João Monlevade, inscrito no CPF sob o nº 108.100.916-07, DECLARO, para os devidos fins e sob a penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao Termo de Colaboração nº 38/2025, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

João Monlevade, 14 de maio de 2026.



Presidente da OSC



Carlos Augusto Artuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



A


ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

ANEXO V

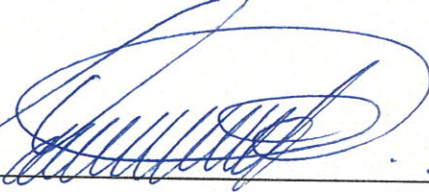
DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, Andre Vasconcelos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 108.100.916-07, presidente da Ação de Assistência Social Filadelfia de João Monlevade, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que **Carlos Augusto Arthuse**, inscrito no CPF sob o nº 501.031.216-68, CRC nº 37646, é o contador responsável pela referida Organização da Sociedade Civil e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

João Monlevade, 14 de maio de 2026.



Andre Vasconcelos Ferreira
Presidente da OSC



Carimbo ou identificação

Carlos Augusto Arthuse
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade - MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006

f

14/05/26, 11:59

about:blank



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.


IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS AUGUSTO ARTHUSO
REGISTRO..... : MG-037646/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.031.216-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Emissão: MINAS GERAIS, 14/05/2026 as 11:59:50.
Válido até: 12/08/2026.
Código de Controle: 2632596.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRC


Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68

about:blank

RECEBEMOS DE ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 306.200,00 DESTINATÁRIO: ACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONLEVADE - RUA EVANGELISTA, 134 CARNEIRINHOS Joao Monlevade-MG		NF-e N° 80 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p>  <p>ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA RUA AMARAL GAMA, 380 - CONJ 33 SALA 02 SANTANA - 02018-001 Sao Paulo - SP Fone: (11) 94739-3710</p>	<p style="text-align: center;">DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="text-align: center;">N° 80 Série 1 Folha 1/1</p>	
<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3526 0152 3599 2700 0116 5500 1000 0000 8018 7485 9972</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	135260227011039 - 19/01/2026 08:44:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.605.331.117	52.359.927/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		02.537.428/0001-01	19/01/2026
ACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONLEVADE			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA EVANGELISTA, 134	CARNEIRINHOS	35930-024	19/01/2026
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Joao Monlevade	MG		08:43:46

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COPINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
TTV VMC6 3GZ 3	I/FORD TRANSIT F35LAMA CEST: 25.017.00 ;Operacao: 3;Chassi: WF0DITVP2TU019215;Cod Cor: 3GZ;Desc Cor: BRANCO OXFORD;Pot Motor (CV): 165;Cilindradas: 1995;Serie: 001000886;Combustivel: 03;Num Motor: TU019215;Dist Eixos: 3750;Ano Modelo: 2026;Ano Fabric: 2025;Tipo Pintura: S;Tipo Veiculo: 23;Esp Veiculo: 2;Cond VIN: N;Cond Veiculo: 1;Cod Marca Modelo: 201885;Codigo Cor: 04;Cap Max Lotacao: 3	87042190 Ex01	200	6108	UN	1	306.200,00	306.200,00	306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatario: andrevasferreira@gmail.com Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AG: 1024 C/C: 99280-0 CNPJ- 52.359.927/0001-16 - Produto destinado a Consumidor Final.	



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

**FILADÉLFIA - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - TC 38/2025**

1 mensagem

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

27 de maio de 2026 às 09:32

Para: Andre Ferreira <andrevascferreira@gmail.com>, Saude <saude@pmjm.mg.gov.br>

Prezados,

Bom dia.

Solicito, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail.

Após análise técnica da prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 38/2025, celebrado entre o Município de João Monlevade e a Ação de Assistência Social Filadélfia de João Monlevade, foram identificadas as seguintes pendências documentais, que deverão ser regularizadas pela OSC para adequada instrução processual:

- **Página 02** – Corrigir o período de execução para: 23/12/2025 a 23/04/2026;
- **Página 35** – Corrigir o período de execução para: 23/12/2025 a 08/05/2026;
- Encaminhar os orçamentos referentes à NF nº 81, relativa à adaptação do veículo, especificamente quanto ao:
 - Kit de atendimento de urgência/emergência (macas, cilindros, bolsas, EPI, sinalização, oxigênio e acessórios) – Valor: R\$ 43.800,00.

Prazo para regularização:

As pendências acima deverão ser sanadas até o dia 29/05/2026 (sexta-feira), às 10h, impreterivelmente.

Ressaltamos que a não apresentação da documentação no prazo estabelecido poderá comprometer a continuidade da análise técnica e a emissão da manifestação conclusiva pela autoridade competente.

Em caso de dúvidas, este Setor permanece à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pauliana Carla

Setor de Parcerias - MROSC
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Endereço: Casa da Cidadania
Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte
João Monlevade - MG
Telefone: (031) 3859-2553 - Whatsapp
Website: www.pmjm.mg.gov.br



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



NOTA EXPLICATIVA – EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2025

Prezada Cássia Ottoni

Gestora de Parcerias – Setor de Parcerias da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Em referência à execução do Termo de Colaboração nº 38/2025, que destinou o montante de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de uma ambulância tipo B, apresentamos os seguintes esclarecimentos quanto à forma de cotação, ao desmembramento da despesa e à emissão de notas fiscais.

Para a seleção do fornecedor, foram solicitados orçamentos a empresas especializadas do ramo. As empresas **G10 Veículos Especiais** e **FRC Soluções Ltda.** Apresentaram propostas com **cotação unificada**, englobando em um único valor o custo do **veículo (furgão)** e o da **adaptação para ambulância tipo B**. Por sua vez, a empresa **Roma Consultoria Prime** apresentou orçamento com os valores **separados e discriminados**, destacando de forma clara a parcela referente exclusivamente à adaptação do veículo.

Esse procedimento de separação confirma a dinâmica do mercado brasileiro, na qual as ambulâncias não são adquiridas como veículos prontos de fábrica, mas sim a partir da compra de um veículo base (furgão) que é posteriormente adaptado e equipado para atender às normas técnicas da sua categoria.

Para garantir a correta execução orçamentária e contábil dos recursos do Termo de Colaboração nº 38/2025, o valor global foi desmembrado da seguinte forma:

- **R\$ 306.200,00** (trezentos e seis mil e duzentos reais), referentes à **aquisição do veículo (furgão)**, classificados como **Investimento** (despesa de capital);
- **R\$ 43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais), referentes à **adaptação e adequação do veículo para uso como ambulância tipo B**, classificados como **Custeio** (despesa corrente).

Em virtude dessa segregação, foram emitidas **duas Notas Fiscais distintas** pelo fornecedor, de modo a demonstrar de forma transparente a aplicação exata de cada parcela da verba, em estrita conformidade com as normas de prestação de contas.

Ressalta-se que a divisão do valor total e a emissão das respectivas notas fiscais decorrem exclusivamente da necessidade de adequação à classificação orçamentária exigida, garantindo a total transparência e a correta destinação dos recursos para a aquisição de uma ambulância tipo B plenamente operacional, conforme o objeto pactuado.

27 de maio de 2026



Presidente da OSC



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



**NOTA FISCAL REFERENTE A ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO PARA
 AMBULANCIA TIPO B**

RECEBEMOS DE ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R\$ 43.800,00 DESTINATÁRIO: AÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONLEVADE - RUA EVANGELISTA, 134 CARNEIRINHOS Joao Monlevade-MG		NF-e Nº 81 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA RUA AMARAL GAMA, 380 - CONJ 33 SALA 02 SANTANA - 02018-001 São Paulo - SP Fone: (11) 94739-3710	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3526 0152 3599 2700 0116 5500 1000 0000 8113 3875 6849 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 81 Série 1 Folha 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260226978379 - 19/01/2026 08:42:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155.605.331.117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 52.359.927/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL AÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL FILADELFIA DE JOAO MONLEVADE		02.537.428/0001-01	19/01/2026
ENDEREÇO RUA EVANGELISTA, 134		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BAIRRO / DISTRITO CARNEIRINHOS		35930-024	19/01/2026
MUNICÍPIO Joao Monlevade		UF	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL	08:42:46

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO FIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,70	43.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.328,80	43.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LIQUIDO (KG)	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
87082999	ADAPTAÇÃO DE VEICULO FURGÃO EM AMBULANCIA COMPLETO	600	6108	UN		1	43.800,00	43.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: andievascfeiteira@gmail.com Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AG: 1024 C/C: 59280-0 CNPJ: 52.359.927/0001-16 - Produto destinado ao Consumidor Final.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



G10 VEÍCULOS ESPECIAIS



Trindade 03 de dezembro DE 2025.

A
ASSOCIAÇÃO FILADELFIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

À empresa **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **38.120.508/0001-04**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1579, Quadra: 05, Lote: 16, Setor Jardim Marista, Trindade - GO, CEP: 75383408, por intermédio do seu titular o Sr. **Rodrigo Rodrigues Morais** portador da carteira de identidade RG. 4.025.752 DGPC-GO e do CPF 901.773.801-44, casado, residente e domiciliado em Goiânia - GO apresenta a presente proposta de preços.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UNID	1	Adaptação Ambulância Tipo B – SUPORTE BÁSICO Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos: a) Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015; b) O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; c) Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; d) Retrovisor interno; e) Revestimento do banco em tecido e revestido de couro lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; f) Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; g) Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; h) Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; i) Tomada de 12V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; j) Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 6 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; k) Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; l) Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); m) Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); n) Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. o) Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. 7.3.8 Cabine/carroceria: a) A estrutura da cabine e da carroceria deverá ser original do veículo, construída em aço. b) Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas,	SERVIÇO	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



		<p>impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. c) Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. d) Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. e) Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) deverá ser completamente isolado para possibilitar o melhor desempenho dos sistemas ambientais (ar condicionado) e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura: O isolamento deverá ser confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em nenhuma hipótese polietileno expandido (isopor); f) A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. g) Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. h) O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. 7.3.9 Sistema elétrico: a) Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. b) A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. c) O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico e nos previstos pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002 para Ambulância Tipo B e Tipo D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. d) O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. e) O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. f) Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. g) O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. h) A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes,</p>		
--	--	--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. l) Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. j) Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. k) Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. l) Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. m) Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista. n) Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. o) O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas 5V(DC) padrão USB, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. p) As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio. q) Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110V (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). r) Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. s) Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. t) Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. 7.3.10 Iluminação: a) A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: I. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. II. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 01 Wa cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho). 3. "Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. 4. Possuir mínimo de 100 Leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). b) Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12v e consumo nominal de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



	<p>10.000° K, com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. c) Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: I. Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). II. Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. d) Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. e) Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. f) A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: I. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W a cada; II. Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K pico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lúmens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A. 7.3.11 Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: 7.3.11.1 Sinalizador frontal principal 1. Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio estruturado, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador), resistentes a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matériaprima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas). 2. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. 7.3.11.2 Sinalizadores frontais secundários a) Deverá ter 04 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. b) Deverá ter 04</p>			
--	---	--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



[Handwritten signature]



sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 7.3.11.3 Sinalizadores laterais a) Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem abaixo. b) O sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc. c) Os sinalizadores auxiliares secundários devem possuir Certificação SAE, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada. d) Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverá ser para aplicação exclusivamente automotiva. I. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. II. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °. III. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °. e) Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. 7.3.11.4 Sinalizadores traseiros a) Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: I. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. II. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. III. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. b) Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. 7.3.11.5 Sinalização acústica a) Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora de no mínimo 100 dB. b) Os conjuntos de drivers deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando normalmente após imersão em água e, após sua retirada, recolocação no veículo. c) Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. d) O controle da Sirene deve possuir no mínimo 14 botões, contendo todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e deverá ser dotado de: I. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II. Botão liga-desliga para a sirene e comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; III. Botão "MAN" sem retenção para acionamento do tom Wail, tipo "toque rápido"; IV. Botão "HORN" sem retenção para acionamento do tom Horn, tipo "toque rápido"; V. Microfone para utilização da sirene como megafone; VI. Controle de volume do megafone; VII. Botão para acionamento da luz frontal para iluminação de área na cor

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



A



	<p>branca da grade do veículo; VIII. Botão para acionamento da luz de área traseira acima das portas, visando a iluminação de área na cor branca da traseira do veículo; IX. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral esquerda, visando a iluminação de área na cor branca na lateral esquerda do veículo; X. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral direita, visando a iluminação de área na cor branca na lateral direita do veículo; XI. Botão OFF, deve desligar qualquer função que esteja acionada no painel de controle. XII. Botão para acionamento da função "Hands Free" ou "Mãos livres", quando acionado, esse recurso possibilita o acionamento das funções da sirene através do botão original da buzina que fica no volante do veículo. Quando esta função estiver ativada e for acionado a buzina com a sirene desligada, emitirá o som característico do "HORN". XIII. Botão para acionamento da função "Luz 360 graus", quando acionado deve ligar todas as luzes de área instaladas no veículo, grade frontal, laterais esquerda e direita e duas traseiras. XIV. Quando a sirene estiver ligada, ao acionar a buzina, emitirá o som característico do "HORN" e posteriormente troca-se o tom de sirene; e) O sistema de iluminação deve possuir análise da luminosidade externa do veículo, permitindo que a sirene receba sinal que identifique que está no período noturno (noite). Durante a noite deve ser ativada a automação das luzes de área do veículo, funcionando da seguinte maneira, quando alguma das portas (laterais esquerda e direita) do veículo forem abertas a luz de cena respectiva ao lado da porta deve ser ativada para iluminação da área. f) As luzes de cena instaladas nas laterais do veículo, esquerda e direita, devem possuir sistema automático para ajuste de ângulo com no mínimo 15 graus e máximo de 20 graus na vertical, visando o ajuste de foco para iluminação das áreas laterais do veículo, ativados em conjunto com a automação e através dos botões específicos no painel de controle. Já as luzes de cena instaladas na traseira do veículo devem ser acionadas sempre que aberta as portas traseiras ou engatado a marcha ré do veículo e através dos botões específicos no painel de controle. g) Quando acionado o freio de mão ou aberta a porta do motorista do veículo, a sirene deve alternar os modos de operação conforme o padrão utilizado pelo SAMU, se ativado modo de uso em emergência durante deslocamento (F4) e for acionado o freio de mão, deve alternar automaticamente para o modo de uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado (F3). Já se estiver ativo o modo para uso em emergências (F2) e for acionado o freio de mão, deve alternar automaticamente para o modo de uso em não emergências (F1). h) Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central ou pela central. i) Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: • controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); • botão liga-desliga para a sirene; • botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; • botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; • microfone para utilização da sirene como megafone; • controle de volume do megafone. j) Deverá possuir sinalizador acústico de ré. k) Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central. l) Deverá possuir sistema multimídia de no mínimo 7" com resolução LCD, com câmera de RÉ integrado com GPS. ORIGINAL DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS A FIM DE MANTER TODAS AS GARANTIAS. m) Deverá ser fornecido</p>	
--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



f



		<p>manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. 7.3.12 Sistema de oxigênio a) O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido; b) Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo); deverá oferecer conexão para dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes. c) Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. d) Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. e) O veículo deverá oferecer suporte para fixação de cilindro portátil de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros. 7.3.13 Ventilação a) A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. b) Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. c) O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. d) Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro. 7.3.14 Bancos a) Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos de courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%. Na cabine cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos. b) No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que</p>		
--	--	--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA

Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG

CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005

Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



f



	<p>impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. c) As dimensões internas do banco baú, deverão ter no mínimo: altura de 44 cm, largura de 42 cm e o comprimento do vão principal deverá possuir pelo menos 140 cm, que deverão ser suficientes para guardar uma prancha de resgate tamanho infantil; d) No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. e) Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. 7.3.15 Design Interno e Externo a) A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: 7.3.15.1 Design interno a) Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. b) Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. c) Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. d) As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. e) Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano. f) Balaústre: Deverá ter dois pega-mão paralelos no teto do salão de atendimento (cor amarela), cujo comprimento deve corresponder a pelo menos 70% do comprimento total do teto do salão. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. g) Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. h) Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval.</p>	
--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



f



		<p>com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (para-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos. l) Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. j) Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar) ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). k) O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. l) As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. m) Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo "pressione para abrir". As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. n) Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. o) Possuir local específico para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira próximo as portas, do compartimento do paciente. p) Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. q) Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. r) O Anexo II do presente termo mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo das dimensões do compartimento de carga do veículo: I. 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; III. 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm; IV. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças. V. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm. 7.3.16 Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: a) 01 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg na parte frontal do salão de atendimento afixado atrás do banco do condutor, e 01 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg na parte traseira do salão de atendimento, afixado próximo ao baú e bancos). b) Suporte para 05 cones na porta traseira esquerda dotado de um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção para cones com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400</p>		
--	--	--	--	--

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG

CNPJ: 02.537.428/0001-01

Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005

Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



f



(+ ou - 20) mm, em plástico, de acordo com normas da ABNT. c) Maca biarticulada I. Base normativa: A maca deve atender as especificações das normas ABNT-NBR 14561/2000, itens 5.9.3/ 5.10.5/5.10.7/ 5.10.8.1/ 5.14.4 subitens M1, M2, M10 e M21; e a AMD STD 004. Possuir laudo de ensaio de resistência e capacidade de carga em concordância com as normas acima citadas. Os laudos deverão ser elaborados por responsável técnico devidamente cadastrado e autorizado pela ANVISA, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Registro dos Produtos junto a ANVISA. II. Características: A maca deverá ser do tipo biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares para transporte com alças laterais basculantes, projetada para cargas pesadas e para reduzir o esforço no momento de colocá-la ou retirá-la da ambulância, podendo ainda, ser manobrada por apenas um socorrista. Deverá possuir mecanismos para recolhimento independente das pernas com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração. Deve ser provida com respaldo ajustável, com elevação da cabeça, pernas e tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A estrutura principal do leito deverá ser montada com perfis longitudinais de duralumínio de alta resistência em formato oblongo com bordas arredondadas e capacidade para suportar altas cargas. III. Dimensões: A altura da maca deverá ser definida de acordo com a altura do veículo onde será instalada. A medida da altura é tomada do solo ao piso da ambulância. Comprimento total fechada: mínimo de 1950 mm; Largura total: mínimo de 550mm; Comprimento do leito: mínimo de 1800 mm; Peso líquido: máximo 40Kg; Diâmetro das rodas: 200 mm. IV. Capacidade de carga: A maca deve suportar uma carga de 300 Kg e deverá ser submetida à testes com uma carga equivalente a duas vezes a capacidade de carga estabelecida, ou seja, 600 Kg. O espaldar deve suportar uma carga de 100 Kg na inclinação 20 graus. O fabricante deve apresentar laudo técnico que comprove estas capacidades. V. Colchonete: bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização e encaixe na maca. VI. Cintos de segurança: Deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (tórax, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais durante o transporte. Em conjunto com o cinto do tórax, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização do dorso superior (acima dos ombros), para minimizar o movimento para frente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos devem ser fabricados com fitas de poliéster na largura de 50 mm, com fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido automotivo. Os cintos devem ser presos nas bases do leito e ser facilmente removidos para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca. VII. Rodízios: A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 4 (quatro) giratórios de 200 mm de diâmetro com sistema de freios e 2 (dois) aéreos na mesma altura do nível do piso, com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância. VIII. Sistema de ancoragem e travamento: Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O sistema de ancoragem deverá ser testado conforme exigências descritas no item 5.10.7 da norma ABNT NBR 14561/2000 que indica os itens S4 e S5 da norma AMD Standard 004 e deve suportar uma carga de 1000 kgf no sentido longitudinal, lateral e vertical, individualmente. IX. Acessórios: A maca deve contar com um suporte de soro e sangue acoplado junto ao leito. O suporte deve ser telescópico e escamoteável e suportar no mínimo dois kg de peso. X. Garantia: A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.120.508/0001-04

E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com

AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



			sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. d) Cadeira de rodas: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada na porta traseira direita do veículo, fixada por um sistema de fixação seguro de alta resistência, e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. Equipamento incluso: DEA		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 395.000,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias(s)
FRETE INCLUSO
E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com
PESSOA PARA CONTATO: Rodrigo
FONE: (62) 98618-8525 (Rodrigo)


G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04
Rodrigo Rodrigues Morais
CPF - 901.773.801-44
Proprietário

38.120.508/0001-04
G10 TRANSFORMADORA
COMERCIO E SERVICOS LTDA
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 1.579
JARDIM MARISTA
CEP: 75.383-408
TRINDADE - GO

G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.508/0001-04
E-MAIL: g10transformadora1@gmail.com
AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.579 – SETOR JARDIM MARISTA – TRINDADE – GO – CEP: 75.383-408



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.licita@gmail.com
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

TRINDADE-GO 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO FILADELFIA
ENDEREÇO:
EMAIL: andrevasferreira@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA		
Nome Empresarial: FRC SOLUCOES LTDA		
CNPJ: 51.815.193/0001-70	INSC ESTADUAL: 200671006	INSC MUNICIPAL: 16230365
CONTATO: (62) 99190-5936 WHATSAPP (62) 99190-5936		
E-MAIL: FRCsolucoes.licita@gmail.com		
ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43;LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO CEP: 75383402		
DADOS BANCARIOS		
DADOS BANCARIOS: (077) BANCO INTER - AGENCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 30758405-4		
CHAVE PIX: TELEFONE (62) 99190-5936		

ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VLR. TOTAL
1	UNID	1	Adaptação Ambulância Tipo B – SUPORTE BÁSICO Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos: a) Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015; b) O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. c) Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle antiderrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas; d) Retrovisor interno; e) Revestimento do banco em tecido e revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; f) Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; g) Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; h) Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; i) Tomada de 12V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; j) Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 6 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; k) Dois avisos em destaque, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", na cabine e no compartimento do paciente; l) Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência	SERVIÇO	RS 51.500,00	R\$ 51.500,00

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.LICITA@GMAIL.COM
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1); m) Alarme e câmera de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm); n) Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. o) Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. 7.3.8 Cabine/carroceria: a) A estrutura da cabine e da carroceria deverá ser original do veículo, construída em aço. b) Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. c) Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. d) Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. e) Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) deverá ser completamente isolado para possibilitar o melhor desempenho dos sistemas ambientais (ar condicionado) e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura; O isolamento deverá ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em nenhuma hipótese polietileno expandido (isopor); f) A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. g) Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. h) O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. 7.3.9 Sistema elétrico: a) Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. b) A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. c) O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico e nos previstos pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002 para Ambulância Tipo B e Tipo D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. d) O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



f



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.Licita@gmail.com
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. e) O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. f) Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. g) O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. h) A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. i) Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. j) Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. k) Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. l) Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. m) Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista. n) Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. o) O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas 5V(DC) padrão USB, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. p) As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de Oxigênio. q) Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110V (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). r) Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. s) Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. t) Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. 7.3.10 Iluminação: a) A iluminação do compartimento de atendimento do veículo

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadélfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRC.SOLUCOES.LICITA@GMAIL.COM
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

deve ser de dois tipos: I. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. II. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 01 Wa cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho). 3. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. 4. Possuir mínimo de 100 Leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). b) Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12v e consumo nominal de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K, com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. c) Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: I. Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). II. Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K. d) Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. e) Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. f) A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser: I. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Wa s cada; II. Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500ºK pico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lúmens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A. 7.3.11 Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: 7.3.11.1 Sinalizador frontal principal 1. Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio estruturado, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador), resistentes a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matériaprima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas). 2. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade,

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.Licita@gmail.com
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. 7.3.11.2 Sinalizadores frontais secundários a) Deverá ter 04 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. b) Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. 7.3.11.3 Sinalizadores laterais a) Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem abaixo. b) O sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc. c) Os sinalizadores auxiliares secundários devem possuir Certificação SAE, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada. d) Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverá ser para aplicação exclusivamente automotiva. I. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. II. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. III. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. e) Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. 7.3.11.4 Sinalizadores traseiros a) Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: I. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. II. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. III. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. b) Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm. 7.3.11.5 Sinalização acústica a) Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora de no mínimo 100 dB. b) Os conjuntos de drivers deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando normalmente após imersão em água e, após sua retirada, recolocação no veículo. c) Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. d) O controle da Sirene deve possuir no mínimo 14 botões, contendo todos os comandos

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.LICITA@GMAIL.COM
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e deverá ser dotado de: I. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); II. Botão liga-desliga para a sirene e comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; III. Botão "MAN" sem retenção para acionamento do tom Wail, tipo "toque rápido"; IV. Botão "HORN" sem retenção para acionamento do tom Horn, tipo "toque rápido"; V. Microfone para utilização da sirene como megafone; VI. Controle de volume do megafone; VII. Botão para acionamento da luz frontal para iluminação de área na cor branca da grade do veículo; VIII. Botão para acionamento da luz de área traseira acima das portas, visando a iluminação de área na cor branca da traseira do veículo; IX. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral esquerda, visando a iluminação de área na cor branca na lateral esquerda do veículo; X. Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral direita, visando a iluminação de área na cor branca na lateral direita do veículo; XI. Botão OFF, deve desligar qualquer função que esteja acionada no painel de controle. XII. Botão para acionamento da função "Hands Free" ou "Mãos livres", quando acionado, esse recurso possibilita o acionamento das funções da sirene através do botão original da buzina que fica no volante do veículo. Quando esta função estiver ativada e for acionado a buzina com a sirene desligada, emitirá o som característico do "HORN". XIII. Botão para acionamento da função "Luz 360 graus", quando acionado deve ligar todas as luzes de área instaladas no veículo, grade frontal, laterais esquerda e direita e duas traseiras. XIV. Quando a sirene estiver ligada, ao acionar a buzina, emitirá o som característico do "HORN" e posteriormente troca-se o tom de sirene; e) O sistema de iluminação deve possuir análise da luminosidade externa do veículo, permitindo que a sirene receba sinal que identifique que está no período noturno (noite). Durante a noite deve ser ativada a automação das luzes de área do veículo, funcionando da seguinte maneira, quando alguma das portas (laterais esquerda e direita) do veículo forem abertas a luz de cena respectiva ao lado da porta deve ser ativada para iluminação da área. f) As luzes de cena instaladas nas laterais do veículo, esquerda e direita, devem possuir sistema automático para ajuste de ângulo com no mínimo 15 graus e máximo de 20 graus na vertical, visando o ajuste de foco para iluminação das áreas laterais do veículo, ativados em conjunto com a automação e através dos botões específicos no painel de controle. Já as luzes de cena instaladas na traseira do veículo devem ser acionadas sempre que aberta as portas traseiras ou engatado a marcha ré do veículo e através dos botões específicos no painel de controle. g) Quando acionado o freio de mão ou aberta a porta do motorista do veículo, a sirene deve alternar os modos de operação conforme o padrão utilizado pelo SAMU, se ativado modo de uso em emergência durante deslocamento (F4) e for acionado o freio de mão, deve alternar automaticamente para o modo de uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado (F3). Já se estiver ativo o modo para uso em emergências (F2) e for acionado o freio de mão, deve alternar automaticamente para o modo de uso em não emergências (F1). h) Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central ou pela central. i) Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



A



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.Licita@gmail.com
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

sistema visual e acústico, e será dotado de: • controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); • botão liga-desliga para a sirene; • botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; • botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; • microfone para utilização da sirene como megafone; • controle de volume do megafone. j) Deverá possuir sinalizador acústico de ré. k) Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central. l) Deverá possuir sistema multimídia de no mínimo 7" com resolução LCD, com câmera de RÉ integrado com GPS, ORIGINAL DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS A FIM DE MANTER TODAS AS GARANTIAS. m) Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. 7.3.12 Sistema de oxigênio a) O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido; b) Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): deverá oferecer conexão para dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes. c) Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de condutas, embutidas na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. d) Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. e) O veículo deverá oferecer suporte para fixação de cilindro portátil de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros. 7.3.13 Ventilação a) A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. b) Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. c) O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. d) Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.licita@gmail.com
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

sistema visual e acústico, e será dotado de: • controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); • botão liga-desliga para a sirene; • botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; • botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; • microfone para utilização da sirene como megafone; • controle de volume do megafone. j) Deverá possuir sinalizador acústico de ré. k) Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central. l) Deverá possuir sistema multimídia de no mínimo 7" com resolução LCD, com câmera de RÉ integrado com GPS, ORIGINAL DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS A FIM DE MANTER TODAS AS GARANTIAS. m) Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. 7.3.12 Sistema de oxigênio a) O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido; b) Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): deverá oferecer conexão para dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes. c) Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de condutas, embutidas na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. d) Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosca e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. e) O veículo deverá oferecer suporte para fixação de cilindro portátil de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros. 7.3.13 Ventilação a) A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. b) Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. c) O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. d) Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



A



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70

CONTATO: (62) 99190-5936

WHATSAPP (62) 99190-5936

E-MAIL: FRCsolucoes.LICITA@GMAIL.COM

INSC ESTADUAL: 200671006

INSC MUNICIPAL: 16230365

atendimento (cor amarela), cujo comprimento deve corresponder a pelo menos 70% do comprimento total do teto do salão. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. g) Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. h) Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (para-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos. i) Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. j) Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar) ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). k) O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. l) As portas de todos os armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. m) Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo "pressione para abrir". As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. n) Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. o) Possuir local específico para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira próximo as portas, do compartimento do paciente. p) Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. q) Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. r) O Anexo II do presente termo mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo das dimensões do compartimento de carga do veículo: l. 01 armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.licita@gmail.com
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

37,5 cm; III. 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm; IV. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças. V. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm. 7.3.16 Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: a) 01 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg na parte frontal do salão de atendimento afixado atrás do banco do condutor, e 01 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg na parte traseira do salão de atendimento, afixado próximo ao baú e bancos). b) Suporte para 05 cones na porta traseira esquerda dotado de um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção para cones com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, de acordo com normas da ABNT. c) Maca biarticulada I. Base normativa: A maca deve atender as especificações das normas ABNT-NBR 14561/2000, itens 5.9.3/ 5.10.5/5.10.7/ 5.10.8.1/ 5.14.4 subitens M1, M2, M10 e M21; e a AMD STD 004. Possuir laudo de ensaio de resistência e capacidade de carga em concordância com as normas acima citadas. Os laudos deverão ser elaborados por responsável técnico devidamente cadastrado e autorizado pela ANVISA, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Registro dos Produtos junto a ANVISA. II. Características: A maca deverá ser do tipo biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares para transporte com alças laterais basculantes, projetada para cargas pesadas e para reduzir o esforço no momento de colocá-la ou retirá-la da ambulância, podendo ainda, ser manobrada por apenas um socorrista. Deverá possuir mecanismos para recolhimento independente das pernas com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração. Deve ser provida com respaldo ajustável, com elevação da cabeça, pernas e tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 Kg. A estrutura principal do leito deverá ser montada com perfis longitudinais de duralumínio de alta resistência em formato oblongo com bordas arredondadas e capacidade para suportar altas cargas. III. Dimensões: A altura da maca deverá ser definida de acordo com a altura do veículo onde será instalada. A medida da altura é tomada do solo ao piso da ambulância. Comprimento total fechada: mínimo de 1950 mm; Largura total: mínimo de 550mm; Comprimento do leito: mínimo de 1800 mm; Peso líquido: máximo 40Kg; Diâmetro das rodas: 200 mm. IV. Capacidade de carga: A maca deve suportar uma carga de 300 Kg e deverá ser submetida à testes com uma carga equivalente a duas vezes a capacidade de carga estabelecida, ou seja, 600 Kg. O espaldar deve suportar uma carga de 100 Kg na inclinação 20 graus. O fabricante deve apresentar laudo técnico que comprove estas capacidades. V. Colchonete: bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização e encaixe na maca. VI. Cintos de segurança: Deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (tórax, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais durante o transporte. Em conjunto com o cinto do tórax, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização do dorso superior (acima dos ombros), para minimizar o movimento para frente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos devem ser fabricados com fitas de poliéster na largura de 50 mm, com fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido automotivo. Os cintos devem ser presos nas bases do leito e ser facilmente removidos para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca. VII. Rodízios: A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 4 (quatro) giratórios de 200 mm de diâmetro com sistema de freios e 2 (dois) aéreos na mesma altura do nível do piso, com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância. VIII. Sistema de ancoragem e travamento: Junto

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



FRC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
CONTATO: (62) 99190-5936
WHATSAPP (62) 99190-5936
E-MAIL: FRCsolucoes.Licita@gmail.com
INSC ESTADUAL: 200671006
INSC MUNICIPAL: 16230365

com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O sistema de ancoragem deverá ser testado conforme exigências descritas no item 5.10.7 da norma ABNT NBR 14561/2000 que indica os itens S4 e S5 da norma AMD Standard 004 e deve suportar uma carga de 1000 kgf no sentido longitudinal, lateral e vertical, individualmente. IX. Acessórios: A maca deve contar com um suporte de soro e sangue acoplado junto ao leito. O suporte deve ser telescópico e escamoteável e suportar no mínimo dois kg de peso. X. Garantia: A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. d) Cadeira de rodas: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada na porta traseira direita do veículo, fixada por um sistema de fixação seguro de alta resistência, e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. Equipamento incluso: DEA

VALOR LÍQUIDO

R\$ 316.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: 50% DE ENTRADA E 50% NA ENTREGA

DADOS DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

GARANTIA 12 MESES

Trindade 03 de dezembro de 2025

Assinatura digitalmente criada
CPF/CNPJ 04249269116 Assinado em:
http://www.br.gov.br/assinatura-digital

Francisco Rafael Camilo dos Santos

FRC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 51.815.193/ 0001-70
Francisco Rafael Camilo dos Santos
C.I RG.5662335 SSP-GO
CPF 042.492.691-16

ENDEREÇO: AVENIDA das Nações, 117, QUADRA 43; LOTE 07; Setor Jardim Marista, Trindade- GO

CEP: 75383402





ASSOCIACAO FI LADEL FIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



ROMA CONSULTORIA PRIME



São Paulo- SP, 14 de Janeiro de 2026.

A/C: André
AÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL FI LADEL FIA DE JOAO MONLEVADE
CNPJ: 02.537.428/0001-01

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA		
CNPJ:	52.359.927/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	155.605.331.117
ENDEREÇO:	RUA AMARAL GAMA Nº: 380 COMPLEMENTO: CONJ 33 SALA 02 CEP: 02.018-001 BAIRRO: SANTANA MUNICÍPIO: SAO PAULO UF: SP		
TELEFONE/FAX:	(11) 99266-0932 (62) 9 8151-7048		
E-MAIL:	romaconsultoria11@gmail.com		
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: ITAU- AGENCIA: 1024 - CONTA CORRENTE: 000099280-0		
DADOS REPRESENTANTE RESPONSÁVEL	MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA PORTADORA DO RG Nº 10.875.219-7 SSP/SP CPF Nº 913.230.888-49		

A Empresa **ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 52.359.927/0001-16, Insc. Est. 155.605.331.117, Sede na Rua Amaral Gama, Nº: 380, Conj 33 Sala 02, Bairro Santana, Sao Paulo- SP, CEP: 02.018-001, após criterioso exame e estudo do edital do termo de referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido edital.

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR. UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL - Veiculo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilômetro (0 km), Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da contratação, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DEVIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti- derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas EQUIPAMENTOS INCLUSOS: COM 2 UNIDADE DE DEA.	ADAPTAÇÃO DE AMBULÂNCIA	1	R\$ 43.800,00	R\$ 43.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 43.800,00	

- **Prazo de validade da proposta:** 60 dias, a contar da data de abertura da licitação;
- **Prazo de validade da proposta:** prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 52.359.927/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 155.605.331.117

ENDEREÇO: Rua Amaral Gama, Nº: 380, Conj 33 Sala 02, Bairro Santana, Sao Paulo- SP, CEP: 02.018-001

Email: vendas@romamultinegocios.com- Tel: (11) 99266-0932 (62) 9 8151-7048



ASSOCIACAO FILADELFIA
Ação de Assistência Social Filadelfia de Joao Monlevade – MG
CNPJ: 02.537.428/0001-01
Utilidade Pública Municipal nº Lei 1.642 / 2005
Utilidade Pública Estadual nº Lei 16.402 / 2006



- **Prazo de entrega:** 5.1. O prazo de entrega dos bens é de não superior a 30 (TRINTA DIAS) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.
- **Prazo De Pagamento:** O pagamento será efetuado no momento da entrega do produto
- **Prazo de garantia:** O prazo de garantia conforme o termo de referência.
- **Local de entrega :** Associação Filadelfia
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaro que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Declaro, para os devidos fins que os produtos e serviços por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste
- edital e de seus anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.
- Declaro ainda que os materiais serão entregues dentro das normas sanitárias adequadas.

São Paulo- SP, 14 de Janeiro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS
CAETANO DA SILVA

Atestado de Assinatura Digital por MARIA DAS GRAÇAS
CAETANO DA SILVA
CPF: 913.230.888-49
ROMA CONSULTORIA PRIME
CNPJ: 52.359.927/0001-16
Data: 2026.01.13 13:04:42 -0300

ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
CNPJ Nº 52.359.927/0001-16,
MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DA SILVA
CPF Nº 913.230.888-49
RG Nº 10.875.219-7

ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 52.359.927/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 155.605.331.117

ENDEREÇO: Rua Amaral Gama, Nº: 380, Conj 33 Sala 02, Bairro Santana, Sao Paulo- SP, CEP: 02.018-001

Email: vendas@romamultinegocios.com- Tel: (11) 99266-0932 (62) 98151-7048



PREFEITURA DE JOÃO
MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2026



PORTARIA Nº 41/2026
DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

- PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
- FLÁVIO CRISTIANO PIRES MACHADO
- JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS
- JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
- CAROLINA MOREIRA DUARTE
- RAÍSA BRITTO FERREIRA DE ASSIS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 764/2025, de 03 de Novembro de 2025.

João Monlevade, em 14 de Janeiro de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Janeiro de 2026.

Geraldo Giovanni Silva
Assessor de Governo (Interino)



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MROSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni – Gestora de Parcerias	
Telefone: (31) 3859-2553- E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com	
Termo de Colaboração: nº 38/2025	
Vigência da parceria: 23/12/2025 a 23/04/2026	
Valor da Parceria: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - Parcela Única - Repasse: 30/12/2025	
MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	O presente Termo de Colaboração tem por objeto o fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante a aquisição de veículo de emergência tipo C, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de João Monlevade/MG, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável do termo de parceria.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	23/12/2025 a 23/04/2026
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	<p>Durante o acompanhamento da execução da parceria, verificou-se que a OSC executou integralmente o objeto pactuado, promovendo a aquisição do veículo de emergência adaptado, bem como do kit de atendimento de urgência/emergência composto por macas, cilindros, bolsas, equipamentos de proteção individual, sinalização, oxigênio e acessórios operacionais.</p> <p>Constatou-se que os procedimentos de aquisição observaram os parâmetros estabelecidos no Plano de Trabalho, incluindo a realização de cotações prévias, apresentação de documentos fiscais, comprovantes de pagamento e registros comprobatórios da entrega e operacionalização dos bens adquiridos.</p> <p>Também foi apresentada documentação comprobatória referente à personalização, adaptação e adequação operacional do veículo,</p>

Diana

[Signature]

Raissa

[Signature]

[Signature]



	<p>incluindo registros fotográficos e demais elementos de verificação da execução física do objeto.</p> <p>A OSC comprovou ainda a realização de capacitação operacional voltada aos integrantes da Brigada Templo Arca, visando à correta utilização dos equipamentos e à observância dos protocolos de atendimento emergencial.</p>
RESULTADO	[x] final
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA	<p>As metas previstas no Plano de Trabalho foram integralmente alcançadas, conforme demonstrado na documentação apresentada e verificada durante o monitoramento:</p> <p>Meta 01: Aquisição de 01 (um) veículo de emergência tipo B, devidamente adaptado, personalizado e equipado com kit operacional de urgência e emergência. Situação: Meta cumprida integralmente.</p> <p>Meta 02: Capacitação dos integrantes da Brigada Templo Arca para utilização segura e adequada do veículo e dos equipamentos adquiridos. Situação: Meta cumprida integralmente.</p>
EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO	[X] satisfatórios - Os indicadores previstos demonstraram-se adequados e eficazes para aferição da execução do objeto, permitindo a comprovação material da entrega dos bens, operacionalização da estrutura adquirida e capacitação da equipe envolvida.
FATOS OBSERVADOS	<p>Observou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none">• A OSC executou o objeto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;• As despesas realizadas guardaram compatibilidade com a finalidade pactuada e com a natureza das despesas previstas;• Foram apresentados documentos fiscais, comprovantes de pagamento e registros comprobatórios suficientes para verificação da execução financeira e física;• O veículo adquirido encontra-se adaptado, personalizado e apto para utilização nas atividades emergenciais da Brigada Templo Arca;• A OSC realizou devolução de rendimentos financeiros no valor de R\$ 1.473,83 (mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três

Silva

[Signature]

Daisa

[Signature]



	<p>centavos) em 08/05/2026, referente aos rendimentos de aplicação financeira apurados no período de 30/12/2025 a 08/05/2026;</p> <ul style="list-style-type: none">• Na mesma data, 08/05/2026, foi realizado o encerramento da conta bancária específica da parceria, conforme documentação comprobatória apresentada na prestação de contas final.
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	<p>Em observância ao princípio da transparência previsto no art. 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, verificou-se que o Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho e os documentos relacionados à execução da parceria encontram-se disponibilizados no Portal da Transparência do Município de João Monlevade, garantindo acesso público às informações da parceria. Endereço eletrônico: https://pmjm.mg.gov.br/parcerias</p>

AValiação	
ANÁLISE QUANTITATIVA	<p>Considerando a natureza do objeto pactuado, voltado ao fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca, a aferição quantitativa do atendimento à população não se restringe a número fixo de usuários atendidos, mas sim à ampliação da capacidade de resposta emergencial disponibilizada à coletividade.</p> <p>Verificou-se que os recursos públicos repassados foram integralmente aplicados no objeto da parceria, observando-se compatibilidade entre as metas previstas, a execução física realizada e a execução financeira apresentada na prestação de contas.</p>
ANÁLISE QUALITATIVA	<p>A execução da parceria demonstrou relevante impacto social e operacional para o Município de João Monlevade, fortalecendo a capacidade de resposta emergencial da Brigada Templo Arca e ampliando as condições de atendimento humanitário à população.</p> <p>A aquisição do veículo adaptado proporcionou melhoria significativa nas condições de deslocamento, segurança operacional e logística das ações emergenciais desenvolvidas pela OSC.</p>

Silva

[Signature]

Raissa

[Signature]

[Signature]



	<p>A disponibilização do kit de atendimento contribuiu diretamente para qualificação das ações de socorro, permitindo maior eficiência, agilidade e segurança nos atendimentos realizados.</p> <p>Observou-se ainda fortalecimento institucional da OSC, ampliação de sua capacidade operacional e maior integração com os órgãos públicos municipais envolvidos em ações de proteção social e resposta emergencial.</p> <p>Os resultados alcançados demonstram aderência ao interesse público, efetividade social da parceria e adequada aplicação dos recursos públicos transferidos.</p>
<p>EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO</p>	<p>No decorrer da execução e da análise da prestação de contas, a OSC recebeu orientações técnicas referentes:</p> <ul style="list-style-type: none">• à correta execução do objeto;• à adequada instrução documental da prestação de contas;• ao cumprimento das disposições previstas no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;• à necessidade de regularização de inconsistências documentais identificadas durante a análise técnica final. <p>As pendências apontadas foram devidamente sanadas pela OSC dentro do prazo concedido, permitindo a conclusão regular da análise técnica da parceria.</p>
<p>CONTROLE SOCIAL</p>	<p>A Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão responsável pela parceria, realizou o acompanhamento das ações executadas e da efetividade social do objeto pactuado, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.</p> <p>O monitoramento possibilitou verificar a efetiva entrega do objeto e os benefícios gerados à coletividade mediante fortalecimento da estrutura operacional da Brigada Templo Arca.</p>
<p>CONCLUSÃO</p>	<p>Diante da documentação analisada, das ações de monitoramento realizadas e da verificação do cumprimento integral das metas</p>

Silvia

[Handwritten signature]

Raissa

[Handwritten signature]



previstas no Plano de Trabalho, conclui-se que a **ACAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE** executou de forma satisfatória o objeto do Termo de Colaboração nº 38/2025.

Restou comprovada a adequada aplicação dos recursos públicos transferidos, a compatibilidade das despesas realizadas com o objeto pactuado, o cumprimento das metas estabelecidas e a observância das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Registra-se, ainda, a devolução dos rendimentos financeiros no valor de R\$ 1.473,83 em 08/05/2026, bem como o encerramento da conta bancária específica da parceria na mesma data.

Não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a regularidade da execução da parceria ou da prestação de contas apresentada.

João Monlevade, 28 de maio de 2026.

Silva

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva – mat. 13.996

Setor de Parcerias - MROSC

Q.

Paisa
[Signature]

João Monlevade, 28 de maio de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: **SIM** **NÃO**
OBSERVAÇÃO:

[Signature]

O monitoramento da parceria foi realizado de forma contínua durante a vigência do Termo de Colaboração nº 38/2025, mediante análise documental, acompanhamento da execução física e financeira do objeto, conferência dos documentos comprobatórios apresentados pela OSC e verificação do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

No decorrer da execução, a OSC apresentou documentação referente aos procedimentos de cotação, aquisição, adaptação e personalização do veículo de emergência tipo B, bem como notas fiscais,



comprovantes de pagamento, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios relacionados ao kit de atendimento de urgência e emergência adquirido com os recursos da parceria.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Setor de Parcerias – MROSC, realizou visita técnica in loco, na data de 17/04/2026 para verificação da execução do objeto pactuado, ocasião em que foi constatada a efetiva aquisição do veículo, sua adaptação operacional, instalação dos equipamentos e compatibilidade dos bens adquiridos com as especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado.

Durante a visita técnica, verificou-se que o veículo encontrava-se devidamente identificado, equipado e apto para utilização nas atividades desenvolvidas pela Brigada Templo Arca, observando-se adequação estrutural e operacional para atendimento das demandas emergenciais propostas pela parceria.

Também foi verificada a realização de capacitação operacional dos integrantes da Brigada Templo Arca para utilização segura do veículo e dos equipamentos adquiridos, conforme metas previstas no Plano de Trabalho.

Após análise da prestação de contas final, foram identificadas pendências documentais complementares, posteriormente regularizadas pela OSC dentro do prazo concedido, possibilitando a conclusão da análise técnica e emissão deste relatório conclusivo de monitoramento e avaliação.

RAISA BRITTO FERREIRA
Raísa Britto Ferreira de Assis

- Membro -

José Silvério dos Santos

- Membro -

Carolina Moreira Duarte

- Membro -

Flávio Cristiano Pires Machado

- Membro -

José Gomes de Araújo Filho

- Membro -

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva

- Membro -

Portaria nº 41/2026 de 14 de janeiro de 2026.



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 214/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente

- **Ríta de Cássia Andrade Ottoni**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA GESTORA DE PARCERIAS – MROSC
Prestação de Contas Final – Termo de Colaboração nº 38/2025

Trata-se do presente Parecer Técnico Conclusivo referente à análise da prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 38/2025, celebrado em 23 de dezembro de 2025 entre o Município de João Monlevade/MG e a AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.428/0001-01.

O presente Termo de Colaboração teve por objeto o fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante aquisição de veículo de emergência tipo B, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de João Monlevade/MG, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do instrumento de parceria.

A vigência da parceria compreendeu o período de 23/12/2025 a 23/04/2026, com valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), repassado em parcela única em 30/12/2025.

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Art. 67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

(...)

§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.”

I – DA ANÁLISE TÉCNICA

Nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pela servidora Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva, integrante do Setor de Parcerias – MROSC, e devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 41/2026, de 14 de janeiro de 2026, constatou-se que a OSC executou satisfatoriamente o objeto pactuado, cumprindo integralmente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Durante o monitoramento da parceria foram realizados acompanhamento técnico, análise documental e visita técnica in loco para verificação da execução física do objeto, ocasião em que foi constatada a



efetiva aquisição do veículo de emergência tipo B, sua adaptação operacional, personalização e instalação dos equipamentos previstos na parceria.

Verificou-se, ainda, que os procedimentos de aquisição observaram os parâmetros previstos no Plano de Trabalho, incluindo realização de cotações prévias, apresentação de notas fiscais, comprovantes de pagamento e documentação comprobatória da execução financeira e física da parceria.

A OSC apresentou documentação comprobatória referente ao kit de atendimento de urgência/emergência adquirido, bem como registros fotográficos, documentos de regularização do veículo e comprovação da capacitação operacional dos integrantes da Brigada Templo Arca para utilização segura dos equipamentos e atendimento das demandas emergenciais.

Conforme apurado no monitoramento e na análise da prestação de contas final:

- os resultados alcançados demonstraram fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca, ampliando sua capacidade de resposta emergencial no Município;
- os benefícios decorrentes da parceria refletem diretamente na melhoria das condições de atendimento humanitário e emergencial prestado à população de João Monlevade/MG;
- os impactos sociais observados consistem na ampliação da segurança operacional, melhoria logística das ações emergenciais e fortalecimento da atuação conjunta entre a OSC e o Poder Público Municipal;
- o grau de satisfação do público-alvo mostra-se satisfatório diante da efetiva disponibilização de estrutura adequada para atendimento das demandas emergenciais e apoio comunitário;
- a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado demonstra-se viável, considerando que os bens adquiridos permanecerão incorporados à estrutura operacional da OSC, permitindo continuidade dos atendimentos e das ações emergenciais desenvolvidas pela Brigada Templo Arca.

Verificou-se também que os recursos públicos transferidos foram integralmente aplicados no objeto pactuado, observando-se compatibilidade entre execução física e financeira da parceria.

Registra-se, ainda, que a OSC realizou a devolução dos rendimentos financeiros auferidos em aplicação bancária no valor de R\$ 1.473,83 (mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), em 08/05/2026, conforme comprovante juntado aos autos, bem como promoveu o encerramento da conta bancária específica da parceria na mesma data.



Ressalta-se que, no decorrer da análise da prestação de contas final, foram identificadas pendências documentais complementares, posteriormente regularizadas pela OSC dentro do prazo concedido, permitindo a conclusão regular da análise técnica.

Adicionalmente, o monitoramento apresentou efeito saneador, tendo sido prestadas orientações técnicas à OSC quanto à correta execução do objeto, à adequada instrução documental da prestação de contas e ao cumprimento das disposições previstas nos arts. 11, 53 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- a execução satisfatória do objeto e o cumprimento integral das metas pactuadas;
- a regularidade da execução financeira e da documentação comprobatória apresentada;
- os resultados alcançados e os benefícios sociais proporcionados à coletividade;
- os impactos positivos decorrentes do fortalecimento operacional da Brigada Templo Arca;
- a efetividade da parceria e a possibilidade de continuidade das ações após a conclusão do objeto;
- a devolução integral dos rendimentos financeiros apurados;

ATESTO, com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, que a prestação de contas final do Termo de Colaboração nº 38/2025 encontra-se **REGULAR**, evidenciando adequada aplicação dos recursos públicos e observância às normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias celebradas no âmbito do MROSC.

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para manifestação conclusiva da autoridade competente e demais providências cabíveis, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

João Monlevade, 28 de Janio de 2026.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias – MROSC - Portaria nº 214/2025, de 16 de janeiro de 2025



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



PORTARIA Nº 421 /2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;

III - Emissão do Parecer Técnico de análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



DESPACHO

Encaminhamos os autos da prestação de contas composta de 99 folhas, incluindo esta, referente à **FINAL do TERMO COLABORAÇÃO Nº 38/2025 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, cujo objeto é o fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca, vinculada à Ação de Assistência Social Filadélfia, mediante a aquisição de veículo de emergência tipo C, devidamente adaptado e equipado com kit de atendimento de urgência e emergência, assegurando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população de João Monlevade/MG, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável do termo de parceria, para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art.1º, da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 28 de maio de 2026.

Diana

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Setor de Parcerias - MROSC - Mat.13996



**MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2025**

Trata-se da presente Manifestação Conclusiva acerca da **Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 38/2025, celebrado entre o Município de João Monlevade/MG e a AÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FILADÉLFIA DE JOÃO MONLEVADE, no valor global de R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), repassado em parcela única, destinado ao fortalecimento estrutural e operacional da Brigada Templo Arca, mediante aquisição de veículo de emergência tipo B, devidamente adaptado e equipado com kit completo de atendimento de urgência e emergência.

A presente manifestação fundamenta-se na análise integral da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Setor de Parcerias – MROSC, no Parecer Técnico Conclusivo da Gestora de Parcerias, bem como na homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 41/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Conforme demonstrado nos autos, a OSC executou satisfatoriamente o objeto pactuado, promovendo a aquisição do veículo de emergência adaptado, a instalação dos equipamentos operacionais previstos no Plano de Trabalho e a estruturação da Brigada Templo Arca para atuação em atendimentos emergenciais, ações preventivas e apoio humanitário à população do Município de João Monlevade/MG.

Restou comprovado, mediante análise documental e visita técnica realizada durante o monitoramento da parceria, que o veículo adquirido encontra-se devidamente adaptado, personalizado, equipado e apto para utilização operacional, em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado.

A execução da parceria demonstrou efetividade social e aderência ao interesse público, tendo proporcionado relevante fortalecimento da capacidade operacional da OSC para atendimento de ocorrências emergenciais e apoio comunitário, ampliando a segurança, agilidade e eficiência das ações desenvolvidas pela Brigada Templo Arca.

Os resultados alcançados evidenciam benefícios concretos à coletividade, especialmente no que se refere:

- à ampliação da capacidade de resposta emergencial no Município;
- à melhoria das condições operacionais para atendimento humanitário e suporte à população;
- ao fortalecimento institucional da OSC enquanto parceira do Poder Público em ações de proteção social e resposta emergencial;
- à continuidade e sustentabilidade das ações após o encerramento da parceria, considerando que os bens adquiridos permanecerão incorporados à estrutura operacional da entidade.

No aspecto financeiro, verificou-se regularidade na aplicação dos recursos públicos transferidos, com compatibilidade entre a execução física e financeira do objeto pactuado, estando as despesas devidamente comprovadas mediante documentação fiscal idônea, comprovantes de pagamento e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Registra-se, ainda, que a OSC realizou a devolução dos rendimentos financeiros provenientes de aplicação bancária no valor de R\$ 1.473,83 (mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), em 08/05/2026, conforme comprovante juntado aos autos, bem como procedeu ao encerramento da conta bancária específica da parceria na mesma data.

Dessa forma, considerando:

- o cumprimento integral do objeto e das metas pactuadas;
- os resultados alcançados e os benefícios sociais proporcionados;
- a efetividade e relevância social da parceria;
- a regularidade da execução financeira e documental;
- a observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 112/2018 e demais normas aplicáveis;
- o parecer favorável emitido pela Gestora de Parcerias – MROSC;

MANIFESTO-ME PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2025, nos termos do art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014, por restar demonstrada a regular aplicação dos recursos públicos, o cumprimento satisfatório do objeto pactuado e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

Encaminhem-se os autos para as providências administrativas cabíveis e posterior arquivamento, observadas as cautelas legais.

João Monlevade, 08 de maio de 2026.


Raquel de Souza Paiva Drumond

Secretária Municipal de Saúde

Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde
Município de João Monlevade